

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
VETO DO GOVERNADOR	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	7
DESPACHO DO GOVERNADOR	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	58
ATOS DE LICITAÇÃO	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	72
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	92
MUNICIPALIDADES	93
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	104

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.548, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Cria, no cadastro dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o registro de informações a ser realizado no cadastro de famílias beneficiárias dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, sobre a violência doméstica sofrida por mulher cadastrada, visando à prevenção e à proteção de seus dados cadastrais contra seu uso indevido.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Caberá à Administração Pública Estadual a efetivação do registro das informações sobre a violência doméstica, adotando medidas administrativas para evitar o uso indevido dos dados cadastrados, especialmente quanto ao fornecimento do endereço da mulher vítima da violência a seu agressor ou a terceiros, inclusive a familiares desautorizados.

Art. 4º O registro criado por esta Lei gozará de sigilo público, nos termos preconizados no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e a sua utilização indevida sujeitará os responsáveis às penalidades cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 28/2020

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

VETO PARCIAL

Cria, no cadastro dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei que "Cria, no cadastro dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada, e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Professor Rinaldo, autor do Projeto de Lei, criar, no cadastro de programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada.

Analisando o projeto de lei, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi, por bem, vetar o art. 2º, abaixo transcrito:

Art. 2º O registro de informações sobre a mulher em situação de violência doméstica realizado no cadastro dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul terá como base as informações oficiais obtidas junto à Delegacia de Violência Contra à Mulher e por meio de certidão criminal obtida no site do Poder Judiciário, em nome do agressor.

Inicialmente, sob o ângulo formal, cumpre destacar que a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), estabelece medidas com a finalidade de coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nesse sentido, cabe salientar, que a referida Lei garante às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Prevê, ainda, que o Poder Público desenvolverá políticas que visem a garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, determinando a criação de condições necessárias para o efetivo exercício de seus direitos (art. 3º, §§ 1º e 2º).

O art. 9º da Lei Federal nº 11.340, de 2006, estabelece que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

Dentre as políticas de proteção, a Lei Maria da Penha consagrou a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal (art. 9º, § 1º).

No que se refere ao sigilo de informações cadastrais, a mencionada Lei determina que serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos e o acesso às informações será reservado ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do Poder Público.

Por outro lado, a obtenção de dados cadastrais é permitida para a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.

Quanto aos cadastros dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, os dados de identificação das famílias são sigilosos e somente poderão ser utilizados para fins de formulação e gestão de políticas públicas e de realização de estudos e pesquisas.

Desse modo, a inclusão de informação sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada em programas sociais do Estado de Mato Grosso do Sul é pertinente, entretanto, a obtenção dos dados perante as Delegacias de Violência Contra a Mulher, bem como a obtenção de certidão criminal em nome do agressor no sítio eletrônico do Poder Judiciário, conforme prescreve o art. 2º do Projeto de Lei, esbarra em impedimentos de ordem constitucional e legal.

O Código de Processo Penal preconiza que a autoridade policial assegurará o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade. Dispõe, ainda, que nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes (art. 20 e parágrafo único).

Quanto aos processos judiciais, em que pese a publicidade dos atos ser a regra, alguns casos comportam exceção, conforme dispõe o art. 5º, inciso LX, e o art. 93, inciso IX, da Constituição Federal.

Ademais, o Poder Judiciário não pode ser compelido pelo Poder Executivo Estadual a fornecer certidão criminal em nome do agressor, conforme prevê o art. 2º do Projeto de Lei, sob pena de afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.

Não bastassem os impedimentos de natureza formal, o dispositivo supramencionado deve ser vetado por questões de ordem material.

De acordo com informações da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado, o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução nº 284, de 5 de junho de 2019, implementou o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de identificar os fatores que indiquem o risco da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei Federal nº 11.340, de 2006), para subsidiar a atuação do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado.

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco deverá ser aplicado pela Polícia Civil no momento do registro da ocorrência policial ou pela equipe multidisciplinar do juízo, por ocasião do primeiro atendimento à mulher, sendo obrigatório preservar o sigilo da identidade das vítimas (arts. 3º e 11).

De igual modo, a Resolução nº 121, de 5 de outubro de 2010, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, determina que as consultas públicas disponíveis na rede mundial de computadores permitam a localização e identificação dos dados básicos de processo judicial, com exceção dos nomes das vítimas (art. 4º, § 2º).

Quanto à certidão de processos que tramitam em segredo de justiça, o Provimento nº 1, de 27 de janeiro de 2003, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, condiciona a sua extração à autorização judicial (art. 125).

Dessa forma, o fornecimento das informações, na forma prescrita pelo art. 2º do Projeto de Lei, mostra-se inviável, pois impõe a transferência de dados sigilosos pela Delegacia de Violência Doméstica contra Mulher e pelo Poder Judiciário. Por força de legislação federal e de norma expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, essas informações são resguardadas pelo sigilo dos dados identificadores da vítima.

Por todo exposto, registra-se que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, parcialmente, em relação ao art. 2º, por contrariar os arts. 2º e 5º, inciso LX; e o art. 93, inciso IX, todos da Constituição Federal, bem como por se mostrar inviável ante as disposições do Código de Processo Penal e das Resoluções CNJ nº 284/2019 e nº 121/2010.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a rígida medida de veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.486, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a consolidação das fontes de recursos orçamentários do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 11 da Lei nº 5.365, de 10 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º As fontes de recursos instituídas com a finalidade de identificar a origem da receita e da sua respectiva destinação, vigentes a partir do exercício de 2020, são compostas por três dígitos, conforme consolidação e discriminação abaixo especificadas:

1º DÍGITO: GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS

- 1- Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2- Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

2º e 3º DÍGITOS: ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DO TESOIRO

CÓDIGO	DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÃO
00	Recursos Ordinários	Destinados à programação de despesas obrigatórias e discricionárias, provenientes da arrecadação centralizada no Tesouro Estadual.
01	DRE - Desvinculação de Receita do Estado	Provenientes da Emenda Constitucional Federal nº 93, de 8 de setembro de 2016.
02	Recursos do Adicional do ICMS FECOMP, Lei nº 3.337/2006	Vinculados conforme Lei nº 3.337, de 22 de dezembro de 2006.
03	Recurso proveniente da Lei nº 2.105/2000	Vinculados à Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000.
04	Recursos do inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173/2020	Vinculados conforme o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
05	Recursos vinculados ao FUNFAZ	Vinculados conforme a Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983.
08	Cota parte do Salário-Educação - Cota Estadual	Vinculados do Salário-Educação na forma da Lei Federal nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003.
12	Convênios e Outras Transferências Federais	Provenientes de convênios e de outras transferências, com finalidade especial ou específica na Administração Direta.
13	Operações de Crédito Internas e Externas	Provenientes de operações de crédito contratadas pelo Estado.
15	Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Direta	Obtidos com a alienação de bens da Administração Direta.
18	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	Provenientes da CIDE.
20	Recursos da Emenda Constitucional Federal nº 53, de 19 de dezembro de 2006 (FUNDEB)	Vinculados ao FUNDEB.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÃO
40	Recursos diretamente arrecadados	Provenientes da arrecadação das Entidades da Administração Indireta e dos Fundos especiais.
41	Recursos arrecadados pelo FUNDERSUL	Vinculados ao FUNDERSUL.
42	Transferências Fundo a Fundo do DEPEN	Transferidos pelo DEPEN.
43	Transferências Fundo a Fundo do FET/MS	Vinculados ao Fundo Estadual do Trabalho.
44	Receitas de Compensações Ambientais	Recursos vinculados oriundos de compensações ambientais.
45	Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta	Obtidos com a alienação de bens da Administração Indireta.
46	Recursos arrecadados pelo FUNDEMS	Vinculados ao FUNDEMS.

47	Receita do Plano Previdenciário, Lei Estadual nº 4.213, de 28 de junho de 2012	Vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS.
48	Receita Fundo a Fundo da Saúde	Provenientes das transferências Fundo a Fundo destinadas à saúde pela União.
51	Operação de Crédito Internas e Externas	Provenientes de operações de crédito contratadas pelas sociedades de economia mista.
54	Recursos da TFRM - Lei Estadual nº 4.301, de 20 de dezembro de 2012	Provenientes da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Extração, Transporte e de aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM).
59	Transferência do FNSP	Vinculados ao FNSP
81	Convênios e Outras Transferências Federais	Provenientes de convênios e de outras transferências, com finalidade especial ou específica na Administração Indireta.
83	Integralização de Capital, exceto com recursos do Tesouro do Estado	Provenientes da Integralização de Capital, exceto com recurso do Tesouro do Estado.

Art. 2º Os códigos das fontes de recursos poderão ser desdobrados no Sistema de Planejamento e Finanças, para fins de controle das respectivas Unidades Gestoras.

Art. 3º As solicitações das Unidades Gestoras de alterações, inclusões e atualizações de fontes de recursos serão avaliadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio das Superintendências Geral de Contabilidade e Orçamento e do Tesouro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.487, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.426, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos processuais, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, e a necessidade de se prorrogar os prazos relativos ao lançamento tributário, aos regimes especiais e às autorizações específicas, bem como à realização de suspensão ou de cancelamento de inscrições estaduais, nos termos que especifica,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.426, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. Ficam suspensos, no período compreendido entre os dias 1º a 31 de agosto de 2020, os prazos relacionados:

....." (NR)

"Art. 4º Os prazos de regimes especiais e de autorizações específicas, vencidos ou vencíveis até 31 de agosto de 2020, ficam prorrogados para 1º de setembro de 2020, não se exigindo complementação de garantia ou sua renovação, se for o caso, até esta data.

....." (NR)

"Art. 5º Não se realizam, no prazo de até 31 de agosto de 2020, a suspensão ou o cancelamento de inscrição estadual, salvo nos casos:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 092/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 092/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	4	103	19.000,00	0,00	
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	103	0,00	19.000,00	



27901.10.305.2043.4080	S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)					
	3	1	103	685.000,00	0,00
	3	3	103	0,00	685.000,00
SUBTOTAL			103	704.000,00	704.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106	F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP					
	3	3	100	0,00	500.000,00
31101.06.181.2047.3107	F				
Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS					
	3	4	100	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0014.4166	F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	1	100	53.000,00	0,00
	3	3	100	770.115,00	0,00
51101.04.122.2048.4167	F				
Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)					
	3	3	100	0,00	150.000,00
51101.04.122.2049.4168	F				
Gerenciamento dos Projetos de Captação de Recursos					
	3	3	100	0,00	50.000,00
51101.04.122.2049.4169	F				
Coordenação dos Projetos de Parcerias					
	3	3	100	0,00	50.000,00
51101.04.122.2050.3166	F				
Modernização da sala de situação de resultados do Governo					
	3	3	100	0,00	50.000,00
51101.04.122.2050.3167	F				
Mapeamento e Virtualização de Processos					
	3	3	100	0,00	100.000,00
51101.04.122.2050.3168	F				
Desenvolvimento do Modelo de Governança no Estado					
	3	3	100	0,00	50.000,00
51101.04.122.2050.4170	F				
Monitoramento da Execução da Estratégia de Governo					
	3	3	100	0,00	50.000,00
51101.04.122.2050.4171	F				
Consolidação do Escritório de Projetos					
	3	3	100	0,00	50.000,00
51101.14.422.2051.4179	F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.					
	3	3	100	0,00	28.315,00
51101.14.422.2051.4182	F				
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude					
	3	3	100	0,00	46.900,00

51101.14.422.2051.4183	F					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT						
	3	3	100	0,00	47.900,00	
51101.14.422.2051.4184	F					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência						
	3	3	100	0,00	50.000,00	
51101.14.422.2051.4185	F					
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas						
	3	3	100	0,00	50.000,00	
51101.14.422.2051.4186	F					
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias						
	3	3	100	0,00	50.000,00	
SUBTOTAL			100	823.115,00	823.115,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
71204.18.541.2067.4416	F					
Gestão de Unidades de Conservação						
	1	4	244	4.841.000,00	0,00	
SUBTOTAL			244	4.841.000,00	0,00	
TOTAL			100	1.323.115,00	1.323.115,00	
TOTAL			103	704.000,00	704.000,00	
TOTAL			244	4.841.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				6.868.115,00	2.027.115,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 17.2.0466.1

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul (ESTADO) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

OBJETO: Alteração de dispositivos e de cláusulas do Contrato de Estrutura de Projetos nº 17.2.0466.1.

VIGÊNCIA: Até 16 de julho de 2022, sem prejuízo das prorrogações de prazo previstas nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Sexta (DO PAGAMENTO) e da cobrança pelo BNDES de todos os pagamentos devidos regulados neste instrumento contratual imputados ao ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 8 de julho de 2020.

ASSINAM: LIDIANE DELESDERRIER GONÇALVES

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

LEONARDO MENDES CABRAL

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Estado de Mato Grosso do Sul (ESTADO)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 5 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Recurso Voluntário n. 145/2019

Processo: 11/031797/2017 – ALIM n. 38005-E de 11/12/2017

Sujeito Passivo: São Fernando Açucar e Alcool Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.328.039-5 – Advogado: Aldivino Antônio de Souza Neto

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 27/2019

Processo n. 11/007595/2019 – ALIM n. 42240-E de 2/4/2019

Sujeito Passivo: Águas Guariroba S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.315.129-3 – Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira

Autuante: João Carlos Nascimento Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 223/2019

Processo n. 11/021046/2018 – ALIM n. 40957-E de 14/9/2018

Sujeito Passivo: Fátima do Sul Agro Energética S.A. Alcool – Fátima do Sul-MS. – IE: 28.342.497-4 – Advogados: Aldivino Antônio de Souza Neto, Vladimir Rossi Lourenço e outros

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.110, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.468.910.900,00	14.761.996.001,37	2.174.069.005,65	14,73	6.811.940.599,99	46,15	7.950.055.401,38
2	RECEITAS CORRENTES	12.909.936.500,00	13.055.979.447,37	2.133.347.024,99	16,34	6.702.342.731,13	51,34	6.353.636.716,24
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.547.324.200,00	7.547.324.200,00	1.066.509.946,20	14,13	3.628.640.629,11	48,08	3.918.683.570,89
4	Impostos	7.291.055.000,00	7.291.055.000,00	1.029.083.613,82	14,11	3.519.024.513,78	48,26	3.772.030.486,22
5	Taxas	256.269.200,00	256.269.200,00	37.426.332,38	14,60	109.616.115,33	42,77	146.653.084,67
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	742.510.800,00	742.510.800,00	80.508.940,31	10,84	255.740.703,32	34,44	486.770.096,68
8	Contribuições Sociais	742.510.800,00	742.510.800,00	80.508.940,31	10,84	255.740.703,32	34,44	486.770.096,68
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	108.933.500,00	115.921.602,76	24.203.445,93	20,88	51.976.740,69	44,84	63.944.862,07
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.786.200,00	1.786.200,00	413.977,68	23,18	840.331,79	47,05	945.868,21
14	Valores Mobiliários	65.596.100,00	65.637.202,76	10.393.603,58	15,83	23.150.341,76	35,27	42.486.861,00
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	25.384.000,00	32.331.000,00	476.725,11	1,47	12.589.470,26	38,94	19.741.529,74
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	16.167.200,00	16.167.200,00	12.919.139,56	79,91	15.396.596,88	95,23	770.603,12
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	817.495.900,00	817.495.900,00	123.775.004,52	15,14	348.828.109,78	42,67	468.667.790,22
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	741.734.800,00	741.734.800,00	112.760.341,51	15,20	316.067.287,98	42,61	425.667.512,02
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.299.700,00	2.299.700,00	389.806,92	16,95	1.064.815,35	46,30	1.234.884,65
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	65.051.400,00	65.051.400,00	9.648.730,02	14,83	28.664.622,72	44,06	36.386.777,28
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	8.410.000,00	8.410.000,00	976.126,07	11,61	3.031.383,73	36,04	5.378.616,27
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.626.413.800,00	3.765.468.644,61	825.470.887,24	21,92	2.374.595.897,12	63,06	1.390.872.747,49
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.546.629.500,00	1.570.684.344,61	401.226.600,03	25,54	931.485.587,80	59,30	639.198.756,81
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	259.251,67	328,17	1.054.733,24	1.335,11	(975.733,24)
32	Transferências de Instituições Privadas	913.935.800,00	1.028.935.800,00	267.710.868,52	26,02	894.737.706,49	86,96	134.198.093,51
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	156.274.167,02	13,45	547.317.869,59	47,09	614.916.330,41
34	Transferências do Exterior	1.282.900,00	1.282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.900,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	2.252.400,00	2.252.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.400,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.258.300,00	67.258.300,00	12.878.800,79	19,15	42.560.651,11	63,28	24.697.648,89
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.299.300,00	39.299.300,00	5.725.410,67	14,57	15.418.011,60	39,23	23.881.288,40
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.284.200,00	16.284.200,00	4.289.110,73	26,34	9.536.239,06	58,56	6.747.960,94
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	11.674.800,00	11.674.800,00	2.864.279,39	24,53	17.606.400,45	150,81	(5.931.600,45)
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.558.974.400,00	1.706.016.554,00	40.721.980,66	2,39	109.597.868,86	6,42	1.596.418.685,14
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.625.100,00	33.476.897,00	0,00	0,00	19.708.636,88	58,87	13.768.260,12

44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	9.851.797,00	0,00	0,00	6.643.545,45	67,43	3.208.251,55
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	23.625.100,00	23.625.100,00	0,00	0,00	13.065.091,43	55,30	10.560.008,57
46	ALIENAÇÃO DE BENS	5.188.600,00	5.188.600,00	665.344,66	12,82	758.092,40	14,61	4.430.507,60
47	Alienação de Bens Móveis	1.353.400,00	1.353.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.400,00
48	Alienação de Bens Imóveis	3.835.200,00	3.835.200,00	665.344,66	17,35	758.092,40	19,77	3.077.107,60
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.248.000,00	5.248.000,00	800.960,59	15,26	3.296.171,25	62,81	1.951.828,75
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.167.600,00	1.037.357.957,00	39.255.675,41	3,78	85.834.968,33	8,27	951.522.988,67
52	Transferências da União e de suas Entidades	424.689.100,00	561.879.457,00	37.500.968,82	6,67	77.717.091,80	13,83	484.162.365,20
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.900,00	4.426.900,00	1.754.706,59	39,64	8.117.876,53	183,38	(3.690.976,53)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	470.282.200,00	470.282.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.282.200,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	247.800,00	247.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.800,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	521.600,00	521.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.600,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	624.745.100,00	624.745.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.745.100,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	624.745.100,00	624.745.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.745.100,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.331.489.100,00	329.241.156,70	24,73	967.229.522,31	72,64	364.259.577,69
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.800.400.000,00	16.093.485.101,37	2.503.310.162,35	15,55	7.779.170.122,30	48,34	8.314.314.979,07
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.800.400.000,00	16.093.485.101,37	2.503.310.162,35	15,55	7.779.170.122,30	48,34	8.314.314.979,07
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.800.400.000,00	16.093.485.101,37	2.503.310.162,35	15,55	7.779.170.122,30	48,34	8.314.314.979,07
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	242.615.726,19	0,00	0,00	242.615.726,19	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	242.615.726,19	0,00	0,00	242.615.726,19	100,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.497.115.300,00	14.578.059.818,03	1.948.810.838,11	7.701.049.743,79	6.877.010.074,24	2.000.593.960,32	6.357.569.714,01	8.220.490.104,02	5.880.343.931,27
81	DESPESAS CORRENTES	12.265.981.200,00	12.094.819.723,16	1.677.755.165,76	6.716.018.551,35	5.378.801.171,81	1.788.644.113,69	5.789.615.889,09	6.305.203.834,07	5.344.789.029,94
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.543.264.600,00	7.292.907.298,36	1.213.975.870,08	4.772.225.983,89	2.520.681.314,47	1.295.917.234,51	4.282.773.301,41	3.010.133.996,95	3.915.999.204,16
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.379.700,00	405.408.625,00	14.560.000,10	98.792.253,31	306.616.371,69	11.319.638,60	89.448.316,28	315.960.308,72	89.448.316,28
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.208.336.900,00	4.396.503.799,80	449.219.295,58	1.845.000.314,15	2.551.503.485,65	481.407.240,58	1.417.394.271,40	2.979.109.528,40	1.339.341.509,50
85	Transferências a Municípios²	168.000.000,00	168.000.000,00	28.000.000,00	98.000.000,00	70.000.000,00	28.000.000,00	98.000.000,00	70.000.000,00	84.000.000,00
86	Demais Despesas Correntes²	4.040.336.900,00	4.228.503.799,80	421.219.295,58	1.747.000.314,15	2.481.503.485,65	453.407.240,58	1.319.394.271,40	2.909.109.528,40	1.255.341.509,50
87	DESPESAS DE CAPITAL	2.103.134.100,00	2.475.028.944,87	271.055.672,35	985.031.192,44	1.489.997.752,43	211.949.846,63	567.953.824,92	1.907.075.119,95	535.554.901,33
88	INVESTIMENTOS	1.699.782.900,00	2.115.758.149,87	240.703.324,28	895.085.490,56	1.220.672.659,31	190.393.609,17	489.843.746,51	1.625.914.403,36	457.444.822,92
89	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.053.100,00	7.072.695,00	4.602.593,77	6.916.702,35	155.992,65	3.758.801,55	3.758.801,55	3.313.893,45	3.758.801,55
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	401.298.100,00	352.198.100,00	25.749.754,30	83.028.999,53	269.169.100,47	17.797.435,91	74.351.276,86	277.846.823,14	74.351.276,86

91	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000.000,00	8.211.150,00	0,00	0,00	8.211.150,00	0,00	0,00	8.211.150,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.758.041.009,53	277.534.956,91	1.079.429.412,08	678.611.597,45	308.402.774,40	999.951.331,95	758.089.677,58	813.947.950,76
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.800.400.000,00	16.336.100.827,56	2.226.345.795,02	8.780.479.155,87	7.555.621.671,69	2.308.996.734,72	7.357.521.045,96	8.978.579.781,60	6.694.291.882,03
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.800.400.000,00	16.336.100.827,56	2.226.345.795,02	8.780.479.155,87	7.555.621.671,69	2.308.996.734,72	7.357.521.045,96	8.978.579.781,60	6.694.291.882,03
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.649.076,34	0,00	1.084.878.240,27
103	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.800.400.000,00	16.336.100.827,56	2.226.345.795,02	8.780.479.155,87	7.555.621.671,69	2.308.996.734,72	7.779.170.122,30	8.978.579.781,60	7.779.170.122,30
104	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
105	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.331.489.100,00	1.331.489.100,00	329.241.156,70	24,73	967.229.522,31	72,64	364.259.577,69
106	RECEITAS CORRENTES	1.331.489.100,00	1.331.489.100,00	329.241.156,70	24,73	967.229.522,31	72,64	364.259.577,69
107	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	CONTRIBUIÇÕES	875.448.800,00	875.448.800,00	527.540.902,96	60,26	953.782.795,60	108,95	(78.333.995,60)
112	Contribuições Sociais	875.448.800,00	875.448.800,00	527.540.902,96	60,26	953.782.795,60	108,95	(78.333.995,60)
113	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	RECEITA PATRIMONIAL	28.204.400,00	28.204.400,00	4.511.965,81	16,00	13.446.726,71	47,68	14.757.673,29
117	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	34.354,00	0,00	76.132,00	0,00	(76.132,00)
118	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Cessão de Direitos	28.204.400,00	28.204.400,00	4.477.611,81	15,88	13.370.594,71	47,41	14.833.805,29
123	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427.835.900,00	427.835.900,00	(202.811.712,07)	(47,40)	0,00	0,00	427.835.900,00
142	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Demais Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	(202.811.712,07)	(47,40)	0,00	0,00	427.835.900,00
146	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
169	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.303.284.700,00	1.758.041.009,53	277.534.956,91	1.079.429.412,08	678.611.597,45	308.402.774,40	999.951.331,95	758.089.677,58	813.947.950,76
170	DESPESAS CORRENTES	1.303.284.700,00	1.758.041.009,53	277.534.956,91	1.079.429.412,08	678.611.597,45	308.402.774,40	999.951.331,95	758.089.677,58	813.947.950,76
171	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.157.913.100,00	1.611.637.318,81	270.327.884,29	1.010.732.735,28	600.904.583,53	291.643.599,37	952.960.738,54	658.676.580,27	775.992.809,95
172	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.371.600,00	146.403.690,72	7.207.072,62	68.696.676,80	77.707.013,92	16.759.175,03	46.990.593,41	99.413.097,31	37.955.140,81
174	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.497.115.300,00	14.578.059.818,03	1.948.810.838,11	7.701.049.743,79	87,68	6.877.010.074,24	2.000.593.960,32	6.357.569.714,01	86,38	8.220.490.104,02
2	01 - Legislativa	500.283.300,00	507.283.300,00	33.970.026,72	301.861.902,92	3,44	205.421.397,08	63.278.323,00	190.757.473,40	2,59	316.525.826,60
3	031 - Ação Legislativa	258.326.400,00	261.326.400,00	29.992.050,60	126.059.291,24	1,44	135.267.108,76	33.222.466,38	100.088.020,43	1,36	161.238.379,57
4	032 - Controle Externo	240.256.900,00	244.256.900,00	3.977.976,12	174.196.721,72	1,98	70.060.178,28	29.806.412,98	89.923.377,11	1,22	154.333.522,89
5	846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.605.889,96	0,02	94.110,04	249.443,64	746.075,86	0,01	953.924,14
6	02 - Judiciária	984.189.600,00	1.007.202.600,00	36.240.267,40	889.348.407,57	10,12	117.854.192,43	153.708.836,40	422.468.439,42	5,75	584.734.160,58
7	061 - Ação Judiciária	146.613.800,00	169.953.800,00	11.667.932,26	121.262.949,43	1,38	48.690.850,57	19.993.908,81	62.600.808,24	0,85	107.352.991,76
8	122 - Administração Geral	790.507.600,00	790.120.600,00	19.353.095,00	743.202.615,90	8,46	46.917.984,10	128.322.319,95	349.243.722,26	4,75	440.876.877,74
9	126 - Tecnologia da Informação	40.414.000,00	40.414.000,00	4.531.259,98	19.431.928,97	0,22	20.982.071,03	4.922.622,58	9.248.713,28	0,13	31.165.286,72
10	128 - Formação de Recursos Humanos	2.860.200,00	2.860.200,00	15.916,80	1.888.008,10	0,02	972.191,90	153.028,93	379.561,24	0,01	2.480.638,76
11	131 - Comunicação Social	3.112.000,00	3.172.000,00	672.063,36	2.880.905,17	0,03	291.094,83	207.903,72	669.466,35	0,01	2.502.533,65
12	846 - Outros Encargos Especiais	682.000,00	682.000,00	0,00	682.000,00	0,01	0,00	109.052,41	326.168,05	0,00	355.831,95
13	03 - Essencial à Justiça	905.827.000,00	921.203.106,00	127.565.127,27	458.380.251,31	5,21	462.822.854,69	125.367.107,60	403.487.980,84	5,49	517.715.125,16
14	091 - Defesa da Ordem Jurídica	443.051.100,00	458.983.206,00	60.277.836,60	223.092.625,96	2,54	235.890.580,04	59.159.788,87	174.386.190,45	2,37	284.597.015,55
15	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	89.446.400,00	89.440.400,00	9.785.093,35	36.773.761,69	0,42	52.666.638,31	10.461.648,44	34.991.019,94	0,48	54.449.380,06
16	122 - Administração Geral	18.932.700,00	18.932.700,00	4.012.037,45	9.096.987,09	0,10	9.835.712,91	1.895.816,56	4.977.503,87	0,07	13.955.196,13
17	128 - Formação de Recursos Humanos	4.589.500,00	3.979.500,00	792.166,92	3.028.678,31	0,03	950.821,69	792.166,92	2.921.791,28	0,04	1.057.708,72
18	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	169.520.100,00	169.580.100,00	24.710.504,45	79.791.258,71	0,91	89.788.841,29	24.694.835,72	79.623.112,28	1,08	89.956.987,72
19	846 - Outros Encargos Especiais	180.287.200,00	180.287.200,00	27.987.488,50	106.596.939,55	1,21	73.690.260,45	28.362.851,09	106.588.363,02	1,45	73.698.836,98
20	04 - Administração	1.120.539.300,00	1.106.651.198,54	114.638.679,06	404.731.709,67	4,61	701.919.488,87	109.538.109,75	367.920.684,60	4,99	738.730.513,94
21	122 - Administração Geral	1.059.130.600,00	1.045.288.098,54	106.883.196,09	389.647.958,36	4,44	655.640.140,18	106.370.606,14	357.740.721,79	4,86	687.547.376,75
22	123 - Administração Financeira	24.644.300,00	24.644.300,00	4.578.497,00	4.578.497,00	0,05	20.065.803,00	0,00	0,00	0,00	24.644.300,00
23	124 - Controle Interno	13.994.900,00	14.060.300,00	2.017.227,61	6.411.569,17	0,07	7.648.730,83	2.037.098,64	6.188.076,65	0,08	7.872.223,35
24	126 - Tecnologia da Informação	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
25	128 - Formação de Recursos Humanos	10.700.000,00	10.700.000,00	10.296,00	19.008,00	0,00	10.680.992,00	10.296,00	19.008,00	0,00	10.680.992,00
26	130 - Administração de Concessões	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
27	272 - Previdência do Regime Estatutário	12.019.400,00	11.908.400,00	1.146.462,36	4.051.797,14	0,05	7.856.602,86	1.105.208,97	3.957.978,16	0,05	7.950.421,84
28	663 - Mineração	43.000,00	43.000,00	3.000,00	22.880,00	0,00	20.120,00	14.900,00	14.900,00	0,00	28.100,00
29	06 - Segurança Pública	1.995.135.900,00	1.713.465.589,88	197.174.547,89	686.031.898,98	7,82	1.027.433.690,90	175.589.687,13	587.866.615,71	7,99	1.125.598.974,17
30	122 - Administração Geral	1.871.074.900,00	1.563.990.489,88	195.601.397,29	660.887.947,90	7,53	903.102.541,98	173.019.023,70	583.510.290,24	7,93	980.480.199,64
31	181 - Policiamento	124.056.900,00	149.471.000,00	1.573.150,60	25.143.951,08	0,29	124.327.048,92	2.570.663,43	4.356.325,47	0,06	145.114.674,53
32	182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	183 - Informação e Inteligência	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
34	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
35	421 - Custódia e Reintegração Social	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
36	08 - Assistência Social	223.573.700,00	240.140.100,00	26.609.384,73	92.277.184,60	1,05	147.862.915,40	28.041.870,69	87.756.563,56	1,19	152.383.536,44
37	122 - Administração Geral	54.779.300,00	54.844.800,00	7.964.785,56	29.125.812,85	0,33	25.718.987,15	7.863.666,52	28.599.817,35	0,39	26.244.982,65
38	241 - Assistência ao Idoso	5.553.200,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00	0,00	0,00	0,00	5.553.200,00
39	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.113.000,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00	0,00	0,00	0,00	1.652.100,00
40	244 - Assistência Comunitária	138.719.200,00	154.981.000,00	16.907.993,23	56.146.336,00	0,64	98.834.664,00	18.426.670,26	52.427.134,63	0,71	102.553.865,37
41	364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	1.734.770,20	6.999.553,76	0,08	15.000.446,24	1.749.703,54	6.724.137,08	0,09	15.275.862,92
42	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.398.300,00	1.098.300,00	0,00	0,00	0,00	1.098.300,00	0,00	0,00	0,00	1.098.300,00
43	843 - Serviço da Dívida Interna	10.700,00	10.700,00	1.835,74	5.481,99	0,00	5.218,01	1.830,37	5.474,50	0,00	5.225,50

44	09 - Previdência Social	2.038.173.000,00	2.308.670.000,00	551.295.167,47	1.984.085.556,90	22,60	324.584.443,10	533.160.184,86	1.931.296.625,26	26,25	377.373.374,74
45	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.038.173.000,00	2.308.670.000,00	551.295.167,47	1.984.085.556,90	22,60	324.584.443,10	533.160.184,86	1.931.296.625,26	26,25	377.373.374,74
46	10 - Saúde	1.553.881.400,00	1.712.711.198,57	273.047.293,48	791.974.379,27	9,03	920.736.819,30	258.590.360,73	655.672.189,01	8,90	1.057.039.009,56
47	122 - Administração Geral	357.432.100,00	371.376.651,00	70.033.773,07	232.331.666,95	2,65	139.044.984,05	70.047.885,35	218.818.938,57	2,97	152.557.712,43
48	128 - Formação de Recursos Humanos	5.647.300,00	5.647.300,00	358.326,02	1.379.412,00	0,02	4.267.888,00	97.259,81	282.689,50	0,00	5.364.610,50
49	301 - Atenção Básica	70.490.200,00	62.926.503,00	9.964.575,99	39.277.409,18	0,45	23.649.093,82	9.117.658,05	30.363.232,83	0,41	32.563.270,17
50	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	962.870.800,00	961.255.957,90	122.783.117,28	362.386.745,32	4,13	598.869.212,58	117.410.136,92	298.062.759,54	4,05	663.193.198,36
51	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	86.673.100,00	91.665.363,00	6.935.202,11	23.285.803,32	0,27	68.379.559,68	7.983.432,47	18.068.854,98	0,25	73.596.508,02
52	304 - Vigilância Sanitária	1.982.000,00	2.482.000,00	16.229,16	101.187,47	0,00	2.380.812,53	16.895,80	37.845,78	0,00	2.444.154,22
53	305 - Vigilância Epidemiológica	32.947.500,00	181.483.023,67	57.764.559,75	117.505.968,24	1,34	63.977.055,43	48.776.493,75	77.115.581,38	1,05	104.367.442,29
54	306 - Alimentação e Nutrição	34.239.500,00	34.239.500,00	5.108.701,60	15.322.638,73	0,17	18.916.861,27	5.075.720,53	12.723.570,71	0,17	21.515.929,29
55	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.210.200,00	1.225.200,00	0,00	168.593,66	0,00	1.056.606,34	78,12	4.901,74	0,00	1.220.298,26
58	843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	409.700,00	82.808,50	214.954,40	0,00	194.745,60	64.799,93	193.813,98	0,00	215.886,02
59	11 - Trabalho	9.596.800,00	12.156.284,08	941.203,94	5.534.751,93	0,07	6.621.532,15	896.529,44	5.328.663,74	0,07	6.827.620,34
60	122 - Administração Geral	9.259.200,00	9.610.870,00	931.132,69	3.288.557,81	0,04	6.322.312,19	886.458,19	3.082.469,62	0,04	6.528.400,38
61	334 - Fomento ao Trabalho	278.900,00	2.486.714,08	0,00	2.216.071,73	0,03	270.642,35	0,00	2.216.071,73	0,03	270.642,35
62	843 - Serviço da Dívida Interna	58.700,00	58.700,00	10.071,25	30.122,39	0,00	28.577,61	10.071,25	30.122,39	0,00	28.577,61
63	12 - Educação	1.893.891.700,00	1.853.677.389,56	237.236.393,87	804.938.597,77	9,15	1.048.738.791,79	238.519.250,46	732.343.301,22	9,95	1.121.334.088,34
64	122 - Administração Geral	1.620.441.700,00	1.554.988.489,56	222.790.966,34	674.627.441,47	7,68	880.361.048,09	225.732.592,06	662.427.959,90	9,00	892.560.529,66
65	361 - Ensino Fundamental	8.345.200,00	12.997.769,00	91.381,55	6.072.856,80	0,07	6.924.912,20	242.961,55	4.790.338,00	0,07	8.207.431,00
66	362 - Ensino Médio	4.923.000,00	9.377.821,00	(535.296,00)	7.452.101,85	0,08	1.925.719,15	0,00	3.961.524,45	0,05	5.416.296,55
67	363 - Ensino Profissional	14.971.200,00	11.547.180,00	1.168.529,60	4.031.513,10	0,05	7.515.666,90	723.931,56	2.258.258,13	0,03	9.288.921,87
68	364 - Ensino Superior	9.256.800,00	9.956.110,00	1.259.352,38	4.610.828,01	0,05	5.345.281,99	853.490,78	3.670.567,20	0,05	6.285.542,80
69	366 - Educação de Jovens e Adultos	1.130.000,00	3.230.000,00	205.690,50	2.034.402,97	0,02	1.195.597,03	217.387,10	1.980.027,48	0,03	1.249.972,52
70	367 - Educação Especial	8.653.700,00	8.777.651,00	693.987,49	2.052.666,51	0,02	6.724.984,49	90,00	1.348.067,76	0,02	7.429.583,24
71	368 - Educação Básica	212.117.000,00	229.451.079,00	9.440.687,88	97.645.950,11	1,11	131.805.128,89	9.325.879,03	46.553.782,73	0,63	182.897.296,27
72	571 - Desenvolvimento Científico	4.401.100,00	3.699.290,00	505.986,52	2.059.468,95	0,02	1.639.821,05	501.992,80	1.701.648,38	0,02	1.997.641,62
73	843 - Serviço da Dívida Interna	9.652.000,00	9.652.000,00	1.615.107,61	4.351.368,00	0,05	5.300.632,00	920.925,58	3.651.127,19	0,05	6.000.872,81
74	13 - Cultura	70.652.900,00	70.852.900,00	3.509.727,90	18.266.797,66	0,20	52.586.102,34	4.156.334,51	16.721.678,12	0,23	54.131.221,88
75	122 - Administração Geral	19.295.600,00	19.345.600,00	2.993.240,41	10.520.880,08	0,12	8.824.719,92	3.085.389,26	10.290.748,23	0,14	9.054.851,77
76	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	712.112,00	0,00	293.000,41	0,00	293.000,41	0,00	419.111,59	0,01	293.000,41
77	392 - Difusão Cultural	51.285.300,00	50.745.188,00	516.487,49	7.324.285,99	0,08	43.420.902,01	1.070.945,25	6.010.855,78	0,08	44.734.332,22
78	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	2.520,00	0,00	47.480,00	0,00	962,52	0,00	49.037,48
79	14 - Direitos da Cidadania	279.829.700,00	281.922.350,00	43.593.540,90	159.575.711,78	1,82	122.346.638,22	44.861.971,15	158.592.402,65	2,15	123.329.947,35
80	130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	421 - Custódia e Reintegração Social	269.450.500,00	271.393.150,00	43.546.695,85	157.693.083,11	1,80	113.700.066,89	44.776.655,55	156.800.178,58	2,13	114.592.971,42
82	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.875.600,00	10.025.600,00	46.845,05	1.882.628,67	0,02	8.142.971,33	85.315,60	1.792.224,07	0,02	8.233.375,93
83	423 - Assistência aos Povos Indígenas	503.600,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00	0,00	0,00	0,00	503.600,00
84	15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	16 - Habitação	18.097.300,00	29.882.720,00	7.071.618,88	18.431.317,48	0,21	11.451.402,52	5.819.324,40	12.397.940,10	0,17	17.484.779,90
87	122 - Administração Geral	11.422.700,00	11.422.700,00	1.502.152,80	5.994.407,28	0,07	5.428.292,72	1.538.013,10	5.579.465,01	0,08	5.843.234,99
88	123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
89	482 - Habitação Urbana	6.673.600,00	18.459.020,00	5.569.466,08	12.436.910,20	0,14	6.022.109,80	4.281.311,30	6.818.475,09	0,09	11.640.544,91
90	17 - Saneamento	113.282.300,00	114.581.030,00	3.884.043,80	33.381.833,41	0,38	81.199.196,59	3.754.870,03	10.474.174,48	0,14	104.106.855,52
91	512 - Saneamento Básico Urbano	113.282.300,00	114.581.030,00	3.884.043,80	33.381.833,41	0,38	81.199.196,59	3.754.870,03	10.474.174,48	0,14	104.106.855,52
92	18 - Gestão Ambiental	88.485.300,00	119.492.879,21	15.763.612,94	38.389.263,17	0,43	81.103.616,04	6.516.147,81	19.492.621,52	0,27	100.000.257,69

93	122 - Administração Geral	49.575.700,00	45.237.779,21	5.046.469,60	16.759.717,40	0,19	28.478.061,81	5.500.657,90	15.568.774,78	0,21	29.669.004,43
94	181 - Policiamento	3.900.000,00	5.912.000,00	367.976,34	1.143.574,01	0,01	4.768.425,99	287.314,70	608.207,54	0,01	5.303.792,46
95	541 - Preservação e Conservação Ambiental	29.981.800,00	61.837.300,00	10.279.144,11	19.580.493,63	0,22	42.256.806,37	672.292,19	2.625.293,28	0,04	59.212.006,72
96	542 - Controle Ambiental	4.726.300,00	6.204.300,00	70.022,89	905.478,13	0,01	5.298.821,87	55.883,02	690.345,92	0,01	5.513.954,08
97	544 - Recursos Hídricos	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
98	545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99	19 - Ciência e Tecnologia	36.168.200,00	40.739.986,00	336.500,00	3.392.503,10	0,04	37.347.482,90	339.756,14	3.178.679,91	0,04	37.561.306,09
100	126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
101	571 - Desenvolvimento Científico	13.734.900,00	15.283.250,00	62.200,00	2.379.965,86	0,03	12.903.284,14	62.200,00	2.289.965,85	0,03	12.993.284,15
102	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	22.433.100,00	25.456.536,00	274.300,00	1.012.537,24	0,01	24.443.998,76	277.556,14	888.714,06	0,01	24.567.821,94
103	20 - Agricultura	169.886.100,00	258.460.517,00	19.049.397,69	72.558.198,92	0,83	185.902.318,08	17.175.595,11	63.285.337,32	0,86	195.175.179,68
104	122 - Administração Geral	113.138.800,00	113.188.800,00	15.552.792,91	55.919.321,80	0,64	57.269.478,20	15.000.363,06	54.861.915,18	0,75	58.326.884,82
105	423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
106	541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
107	542 - Controle Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
108	545 - Meteorologia	420.000,00	476.000,00	1.915,00	107.741,00	0,00	368.259,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00
109	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	61.500,00	4.419.000,00	0,00	945.145,21	0,01	3.473.854,79	137.078,77	145.988,70	0,00	4.273.011,30
110	606 - Extensão Rural	25.974.000,00	98.560.217,00	1.523.106,32	3.233.114,28	0,04	95.327.102,72	835.829,17	1.586.840,85	0,02	96.973.376,15
111	607 - Irrigação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
112	608 - Promoção da Produção Agropecuária	8.555.100,00	8.555.100,00	4.448,00	1.654.089,26	0,02	6.901.010,74	530.284,92	1.654.089,26	0,02	6.901.010,74
113	609 - Defesa Agropecuária	20.635.600,00	32.160.300,00	1.967.135,46	10.698.787,37	0,12	21.461.512,63	672.039,19	5.036.503,33	0,07	27.123.796,67
114	21 - Organização Agrária	3.830.000,00	11.283.000,00	298.617,56	1.901.387,08	0,02	9.381.612,92	914.862,09	1.178.368,39	0,02	10.104.631,61
115	631 - Reforma Agrária	3.830.000,00	11.283.000,00	298.617,56	1.901.387,08	0,02	9.381.612,92	914.862,09	1.178.368,39	0,02	10.104.631,61
116	22 - Indústria	217.427.400,00	165.175.780,00	7.402.941,51	9.829.203,97	0,11	155.346.576,03	7.577.851,56	9.303.430,02	0,13	155.872.349,98
117	661 - Promoção Industrial	217.427.400,00	165.175.780,00	7.402.941,51	9.829.203,97	0,11	155.346.576,03	7.577.851,56	9.303.430,02	0,13	155.872.349,98
118	23 - Comércio e Serviços	40.061.100,00	41.075.816,00	2.905.233,57	10.408.013,27	0,12	30.667.802,73	2.539.530,23	8.039.622,41	0,11	33.036.193,59
119	665 - Normalização e Qualidade	12.821.600,00	12.949.600,00	1.221.956,68	4.163.642,26	0,05	8.785.957,74	1.199.151,81	3.816.345,08	0,05	9.133.254,92
120	691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
121	692 - Comercialização	9.792.300,00	8.665.699,00	1.333.217,17	3.866.563,54	0,04	4.799.135,46	1.013.470,15	3.444.669,98	0,05	5.221.029,02
122	695 - Turismo	17.447.100,00	19.460.417,00	350.059,72	2.377.807,47	0,03	17.082.609,53	326.908,27	778.607,35	0,01	18.681.809,65
123	24 - Comunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
124	131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	722 - Telecomunicações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
126	25 - Energia	2.000,00	3.521.200,00	0,00	413.845,90	0,00	3.107.354,10	110.647,15	260.503,43	0,00	3.260.696,57
127	751 - Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
128	752 - Energia Elétrica	1.000,00	3.520.200,00	0,00	413.845,90	0,00	3.106.354,10	110.647,15	260.503,43	0,00	3.259.696,57
129	26 - Transporte	978.760.600,00	1.206.027.423,18	179.838.768,50	623.751.486,14	7,10	582.275.937,04	167.815.268,91	414.040.827,56	5,62	791.986.595,62
130	122 - Administração Geral	94.096.100,00	77.878.824,64	8.845.355,67	32.953.621,40	0,38	44.925.203,24	8.871.682,44	31.995.018,74	0,43	45.883.805,90
131	692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
132	781 - Transporte Aéreo	629.400,00	7.296.700,00	276.229,31	1.191.307,77	0,01	6.105.392,23	5.000,00	663.877,03	0,01	6.632.822,97
133	782 - Transporte Rodoviário	884.032.800,00	1.120.849.598,54	170.717.183,52	589.606.556,97	6,71	531.243.041,57	158.938.586,47	381.381.931,79	5,18	739.467.666,75
134	783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
135	784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
136	27 - Desporto e Lazer	38.644.000,00	38.970.840,07	1.066.222,21	5.427.408,03	0,06	33.543.432,04	1.341.961,42	4.807.590,84	0,06	34.163.249,23
137	122 - Administração Geral	5.582.400,00	5.582.400,00	160.711,93	976.147,49	0,01	4.606.252,51	232.525,26	543.821,95	0,01	5.038.578,05
138	811 - Desporto de Rendimento	25.584.600,00	25.316.400,00	244.121,97	1.755.535,52	0,02	23.560.864,48	225.446,60	1.713.552,58	0,02	23.602.847,42
139	812 - Desporto Comunitário	7.477.000,00	8.072.040,07	661.388,31	2.695.725,02	0,03	5.376.315,05	883.989,56	2.550.216,31	0,03	5.521.823,76
140	28 - Encargos Especiais	1.088.895.100,00	804.699.859,94	65.372.520,82	286.158.132,96	3,26	518.541.726,98	50.979.579,75	250.898.000,50	3,41	553.801.859,44
141	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	411.477.000,00	316.977.000,00	0,00	62.566.153,86	0,71	254.410.846,14	0,00	62.566.153,86	0,85	254.410.846,14

142	843 - Serviço da Dívida Interna	168.250.100,00	168.250.100,00	27.258.051,16	81.800.877,02	0,93	86.449.222,98	18.029.923,64	67.327.104,54	0,92	100.922.995,46
143	844 - Serviço da Dívida Externa	102.007.600,00	102.007.600,00	11.357.583,69	30.574.899,44	0,35	71.432.700,56	9.727.103,69	28.944.419,44	0,39	73.063.180,56
144	845 - Outras Transferências	33.302.200,00	33.302.200,00	5.500.000,00	19.326.405,76	0,22	13.975.794,24	5.500.000,00	19.326.405,76	0,26	13.975.794,24
145	846 - Outros Encargos Especiais	373.858.200,00	184.162.959,94	21.256.885,97	91.889.796,88	1,05	92.273.163,06	17.722.552,42	72.733.916,90	0,99	111.429.043,04
146	99 - Reservas	128.000.000,00	8.211.150,00	0,00	0,00	0,00	8.211.150,00	0,00	0,00	0,00	8.211.150,00
147	999 - Reserva de Contingência	128.000.000,00	8.211.150,00	0,00	0,00	0,00	8.211.150,00	0,00	0,00	0,00	8.211.150,00
148	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.303.284.700,00	1.758.041.009,53	277.534.956,91	1.079.429.412,08	12,29	678.611.597,45	308.402.774,40	999.951.331,95	13,58	758.089.677,58
149	01 - Legislativa	112.050.000,00	105.050.000,00	15.802.108,47	47.440.591,45	0,54	57.609.408,55	15.802.108,47	47.440.591,45	0,64	57.609.408,55
150	031 - Ação Legislativa	53.550.000,00	50.550.000,00	7.109.857,40	21.351.626,05	0,24	29.198.373,95	7.109.857,40	21.351.626,05	0,29	29.198.373,95
151	032 - Controle Externo	58.500.000,00	54.500.000,00	8.692.251,07	26.088.965,40	0,30	28.411.034,60	8.692.251,07	26.088.965,40	0,35	28.411.034,60
152	02 - Judiciária	157.649.300,00	158.036.300,00	0,00	158.036.300,00	1,80	0,00	29.511.919,09	79.029.022,10	1,07	79.007.277,90
153	122 - Administração Geral	157.649.300,00	158.036.300,00	0,00	158.036.300,00	1,80	0,00	29.511.919,09	79.029.022,10	1,07	79.007.277,90
154	03 - Essencial à Justiça	100.195.600,00	94.251.600,00	13.912.179,45	42.822.714,53	0,49	51.428.885,47	13.912.179,45	42.819.760,53	0,58	51.431.839,47
155	091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.919.600,00	47.419.600,00	7.287.072,98	21.886.079,15	0,25	25.533.520,85	7.287.072,98	21.886.079,15	0,30	25.533.520,85
156	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	15.706.000,00	16.312.000,00	2.161.804,95	7.575.145,11	0,09	8.736.854,89	2.161.804,95	7.572.191,11	0,10	8.739.808,89
157	128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
158	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.520.000,00	30.460.000,00	4.463.301,52	13.361.490,27	0,15	17.098.509,73	4.463.301,52	13.361.490,27	0,18	17.098.509,73
159	04 - Administração	184.977.600,00	199.140.766,46	7.306.011,85	124.564.288,79	1,41	74.576.477,67	7.532.861,83	124.556.853,06	1,69	74.583.913,40
160	122 - Administração Geral	180.739.600,00	194.791.766,46	6.855.176,81	123.193.756,33	1,40	71.598.010,13	7.082.750,59	123.193.756,33	1,67	71.598.010,13
161	123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	124 - Controle Interno	4.238.000,00	4.238.000,00	433.377,97	1.316.202,28	0,01	2.921.797,72	433.377,97	1.316.202,28	0,02	2.921.797,72
163	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	111.000,00	17.457,07	54.330,18	0,00	56.669,82	16.733,27	46.894,45	0,00	64.105,55
164	06 - Segurança Pública	287.670.600,00	523.268.510,12	34.073.190,61	168.610.219,09	1,92	354.658.291,03	34.185.803,93	168.566.217,49	2,29	354.702.292,63
165	122 - Administração Geral	287.670.600,00	523.268.510,12	34.073.190,61	168.610.219,09	1,92	354.658.291,03	34.185.803,93	168.566.217,49	2,29	354.702.292,63
166	181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	08 - Assistência Social	8.905.000,00	8.839.500,00	1.361.762,42	4.974.661,81	0,06	3.864.838,19	1.361.762,42	4.974.661,81	0,07	3.864.838,19
168	122 - Administração Geral	8.905.000,00	8.839.500,00	1.361.762,42	4.974.661,81	0,06	3.864.838,19	1.361.762,42	4.974.661,81	0,07	3.864.838,19
169	244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Saúde	0,00	41.110.711,10	13.391.055,98	39.915.477,46	0,46	1.195.233,64	13.391.055,98	39.915.477,46	0,54	1.195.233,64
173	122 - Administração Geral	0,00	20.990.865,50	6.750.691,14	20.020.575,05	0,23	970.290,45	6.750.691,14	20.020.575,05	0,27	970.290,45
174	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.069.845,60	6.640.364,84	19.854.390,41	0,23	215.455,19	6.640.364,84	19.854.390,41	0,27	215.455,19
175	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	50.000,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00	0,00	40.512,00	0,00	9.488,00
176	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	11 - Trabalho	267.800,00	1.296.130,00	369.911,82	1.287.945,34	0,01	8.184,66	369.911,82	1.287.945,34	0,02	8.184,66
178	122 - Administração Geral	267.800,00	1.296.130,00	369.911,82	1.287.945,34	0,01	8.184,66	369.911,82	1.287.945,34	0,02	8.184,66
179	12 - Educação	351.736.900,00	418.351.210,44	112.800.887,93	351.020.808,65	4,00	67.330.401,79	113.681.509,35	351.014.253,50	4,77	67.336.956,94
180	122 - Administração Geral	351.736.900,00	418.351.210,44	112.800.887,93	351.020.808,65	4,00	67.330.401,79	113.681.509,35	351.014.253,50	4,77	67.336.956,94
181	13 - Cultura	3.430.900,00	3.430.900,00	535.643,79	1.804.229,44	0,02	1.626.670,56	535.643,79	1.801.818,35	0,02	1.629.081,65
182	122 - Administração Geral	3.430.900,00	3.430.900,00	535.643,79	1.804.229,44	0,02	1.626.670,56	535.643,79	1.801.818,35	0,02	1.629.081,65
183	14 - Direitos da Cidadania	27.725.500,00	27.725.500,00	6.048.861,46	20.403.439,33	0,23	7.322.060,67	6.048.861,46	20.403.439,33	0,28	7.322.060,67
184	130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	421 - Custódia e Reintegração Social	27.725.500,00	27.725.500,00	6.048.861,46	20.403.439,33	0,23	7.322.060,67	6.048.861,46	20.403.439,33	0,28	7.322.060,67
186	16 - Habitação	1.296.800,00	1.296.800,00	180.307,23	635.138,88	0,01	661.661,12	180.307,23	635.138,88	0,01	661.661,12
187	122 - Administração Geral	1.296.800,00	1.296.800,00	180.307,23	635.138,88	0,01	661.661,12	180.307,23	635.138,88	0,01	661.661,12
188	18 - Gestão Ambiental	4.061.000,00	5.244.820,79	925.350,38	3.183.677,10	0,04	2.061.143,69	925.350,38	3.183.677,10	0,04	2.061.143,69
189	122 - Administração Geral	4.061.000,00	5.244.820,79	925.350,38	3.183.677,10	0,04	2.061.143,69	925.350,38	3.183.677,10	0,04	2.061.143,69
190	20 - Agricultura	37.994.900,00	37.944.900,00	5.894.207,85	20.438.093,13	0,23	17.506.806,87	5.894.206,95	20.438.092,23	0,28	17.506.807,77
191	122 - Administração Geral	37.994.900,00	37.944.900,00	5.894.207,85	20.438.093,13	0,23	17.506.806,87	5.894.206,95	20.438.092,23	0,28	17.506.807,77

192	22 - Indústria	0,00	52.251.620,00	52.251.070,63	52.251.070,63	0,60	549,37	52.251.070,63	52.251.070,63	0,71	549,37
193	661 - Promoção Industrial	0,00	52.251.620,00	52.251.070,63	52.251.070,63	0,60	549,37	52.251.070,63	52.251.070,63	0,71	549,37
194	23 - Comércio e Serviços	3.143.200,00	4.268.801,00	522.953,81	2.340.858,33	0,03	1.927.942,67	658.367,81	1.934.616,31	0,03	2.334.184,69
195	665 - Normalização e Qualidade	1.583.200,00	1.582.200,00	233.987,20	691.544,68	0,01	890.655,32	233.987,20	691.544,68	0,01	890.655,32
196	692 - Comercialização	1.560.000,00	2.686.601,00	288.966,61	1.649.313,65	0,02	1.037.287,35	424.380,61	1.243.071,63	0,02	1.443.529,37
197	26 - Transporte	16.386.000,00	30.465.819,36	5.654.851,94	19.726.710,08	0,22	10.739.109,28	5.654.851,94	19.726.710,08	0,27	10.739.109,28
198	122 - Administração Geral	16.386.000,00	30.465.819,36	5.654.851,94	19.726.710,08	0,22	10.739.109,28	5.654.851,94	19.726.710,08	0,27	10.739.109,28
199	27 - Desporto e Lazer	264.000,00	337.520,26	59.888,49	201.159,63	0,00	136.360,63	60.289,07	199.957,89	0,00	137.562,37
200	811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	812 - Desporto Comunitário	264.000,00	337.520,26	59.888,49	201.159,63	0,00	136.360,63	60.289,07	199.957,89	0,00	137.562,37
202	28 - Encargos Especiais	5.529.600,00	45.729.600,00	6.444.712,80	19.772.028,41	0,22	25.957.571,59	6.444.712,80	19.772.028,41	0,27	25.957.571,59
203	843 - Serviço da Dívida Interna	3.729.600,00	3.729.600,00	717.125,99	2.013.136,51	0,02	1.716.463,49	717.125,99	2.013.136,51	0,03	1.716.463,49
204	846 - Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	42.000.000,00	5.727.586,81	17.758.891,90	0,20	24.241.108,10	5.727.586,81	17.758.891,90	0,24	24.241.108,10
	Total	15.800.400.000,00	16.336.100.827,56	2.226.345.795,02	8.780.479.155,87	99,97	7.555.621.671,69	2.308.996.734,72	7.357.521.045,96	99,96	8.978.579.781,60

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
		Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.337.321.969,98	1.286.775.509,29	1.271.512.416,34	1.882.934.607,08	1.425.475.174,67	1.846.375.777,37	1.867.513.461,61	1.453.789.595,94	1.660.556.593,46	1.319.809.685,91	1.229.063.200,73	1.567.807.227,04	18.148.935.219,42	17.725.236.747,37
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.680.396,41	863.351.300,77	853.843.388,06	856.962.556,46	973.016.204,66	1.125.053.556,47	1.354.654.276,09	938.674.360,51	1.025.361.324,82	867.698.315,65	785.678.056,16	903.729.308,84	11.439.703.044,90	11.924.771.200,00
3	ICMS	749.643.307,92	765.580.892,68	756.156.223,38	758.112.891,85	861.271.468,41	918.519.679,76	816.521.313,02	795.315.645,08	892.537.028,41	762.273.525,64	649.572.101,89	763.786.667,44	9.489.290.745,48	9.799.471.900,00
4	IPVA	26.668.077,64	21.481.617,89	20.028.880,57	18.005.184,00	12.957.410,41	43.225.167,65	356.732.129,59	59.581.276,01	53.042.750,53	45.243.611,83	51.219.614,23	35.280.889,62	743.466.609,97	729.934.800,00
5	ITCD	16.629.102,25	16.574.297,01	14.121.476,08	17.332.954,04	27.484.754,12	18.122.602,64	19.712.014,83	20.461.929,34	22.962.589,40	12.197.148,49	16.315.474,88	26.586.348,54	228.500.691,62	182.447.900,00
6	IRRF	75.330.234,26	34.774.188,50	41.024.967,67	41.338.026,23	47.113.706,98	125.958.447,05	143.433.405,80	44.138.760,35	37.293.862,13	32.751.503,67	50.607.006,91	58.612.929,11	732.377.038,66	956.647.400,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.409.674,34	24.940.304,69	22.511.840,36	22.173.500,34	24.188.864,74	19.227.659,37	18.255.412,85	19.176.749,73	19.525.094,35	15.232.526,02	17.963.858,25	19.462.474,13	246.067.959,17	256.269.200,00
8	CONTRIBUIÇÕES	60.354.633,60	49.235.037,12	47.798.004,80	69.291.281,02	13.319.877,67	62.023.838,91	64.097.205,28	34.504.236,19	46.981.819,75	29.648.501,79	37.595.422,07	42.913.518,24	557.763.376,44	742.510.800,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	13.012.557,29	7.347.440,92	6.753.897,74	6.656.089,32	6.038.990,74	5.143.201,12	9.946.006,17	9.038.036,92	5.375.828,57	3.413.423,10	8.159.079,80	16.044.366,13	96.928.917,82	115.921.602,76
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	6.135.837,12	5.339.292,57	5.290.653,54	5.301.666,41	4.420.592,46	3.611.518,90	3.162.734,25	2.866.780,93	4.042.738,01	2.684.484,99	2.770.581,08	2.798.215,88	48.425.096,14	58.888.302,76
11	Outras Receitas Patrimoniais	6.876.720,17	2.008.148,35	1.463.244,20	1.354.422,91	1.618.398,28	1.531.682,22	6.783.271,92	6.171.255,99	1.333.090,56	728.938,11	5.388.498,72	13.246.150,25	48.503.821,68	57.033.300,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	95.954.947,03	78.083.157,14	79.163.412,05	78.197.255,93	75.843.641,77	80.948.692,18	68.409.522,35	36.984.680,94	87.640.665,32	32.018.236,65	55.464.771,53	68.310.232,99	837.019.215,88	817.495.900,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.447.802,34	280.469.933,91	275.075.661,81	864.089.973,01	349.999.637,68	566.550.751,71	364.884.480,78	428.046.306,88	488.884.512,83	375.725.746,01	336.909.438,53	529.187.432,69	5.125.271.678,18	4.057.278.944,61
16	Cota-Parte do FPE	85.081.290,67	104.425.759,15	94.554.248,10	83.446.437,86	116.841.436,13	142.353.453,91	127.435.983,44	168.187.799,97	82.317.829,67	94.351.565,08	98.770.979,89	80.014.210,08	1.277.780.993,95	1.227.705.300,00
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350.000,00

18	Transferências da LC 61/1989	8.896.836,80	7.962.746,98	9.706.787,23	8.590.396,03	9.021.163,49	10.603.544,55	7.174.777,84	7.761.274,57	7.162.527,34	6.427.775,82	6.408.896,95	5.763.468,22	95.480.195,82	106.498.000,00
19	Transferências do FUNDEB	90.709.679,79	86.543.559,48	88.945.899,76	90.606.020,64	87.965.055,49	124.792.277,43	96.758.894,63	113.401.942,84	101.800.503,55	79.082.361,55	74.006.882,13	82.267.284,89	1.116.880.362,18	1.162.234.200,00
20	Outras Transferências Correntes	80.759.995,08	81.537.868,30	81.868.726,72	681.447.118,48	136.171.982,57	288.801.475,82	133.514.824,87	138.695.289,50	297.603.652,27	195.864.043,56	157.722.679,56	361.142.469,50	2.635.130.126,23	1.542.491.444,61
21	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.871.633,31	8.288.639,43	8.878.051,88	7.737.451,34	7.256.822,15	6.655.736,98	5.521.970,94	6.541.974,50	6.312.442,17	11.305.462,71	5.256.432,64	7.622.368,15	92.248.986,20	67.258.300,00
22	DEDUÇÕES (II)	414.083.907,76	408.511.340,61	400.494.170,35	420.599.418,11	410.588.644,30	489.987.155,74	661.868.101,87	441.662.810,06	475.061.755,15	399.312.726,71	366.505.572,34	405.526.770,75	5.294.202.373,75	5.577.294.600,00
23	Transferências Constitucionais e Legais	216.610.993,73	216.579.510,46	213.725.222,29	213.949.936,04	236.191.327,83	251.762.552,22	411.429.135,09	242.621.236,13	263.650.597,15	228.154.231,49	202.065.920,86	221.908.669,67	2.918.649.332,96	2.988.469.600,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.241.342,34	49.013.028,57	47.552.279,02	69.263.729,19	13.232.148,25	61.886.623,81	63.915.126,50	34.360.311,40	46.789.689,90	29.516.658,51	37.442.519,33	42.753.895,07	555.967.351,89	740.037.300,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	113.291,26	222.008,55	245.725,78	27.551,83	87.729,42	137.215,10	182.078,78	143.924,79	192.129,85	131.843,28	152.902,74	159.623,17	1.796.024,55	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.118.280,43	142.696.793,03	138.970.943,26	137.358.201,05	161.077.438,80	176.200.764,61	186.341.761,50	164.537.337,74	164.429.338,25	141.509.993,43	126.844.229,41	140.704.582,84	1.817.789.664,35	1.848.787.700,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	923.238.062,22	878.264.168,68	871.018.245,99	1.462.335.188,97	1.014.886.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	862.557.628,39	1.162.280.456,29	12.854.732.845,67	12.147.942.147,37
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	4.200.000,00	738.457,50	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.597,12	0,00	6.320.054,62	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	12.848.412.791,05	12.147.942.147,37
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	923.238.062,22	878.264.168,68	866.818.245,99	1.461.596.731,47	1.014.686.530,37	1.356.388.621,63	1.205.645.359,74	1.012.126.785,88	1.185.494.838,31	920.496.959,20	861.376.031,27	1.162.280.456,29	12.848.412.791,05	12.147.942.147,37

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso II

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.055.192.400,00	2.055.192.400,00	1.210.236.411,91	1.306.427.263,03
2	Receita de Contribuições dos Segurados	740.037.300,00	740.037.300,00	254.778.200,71	283.607.758,09
3	Civil	629.983.700,00	629.983.700,00	248.173.204,27	253.295.676,26
4	Ativo	479.797.000,00	479.797.000,00	153.345.220,74	160.611.859,56
5	Inativo	126.665.100,00	126.665.100,00	83.627.958,15	80.173.110,30
6	Pensionista	23.521.600,00	23.521.600,00	11.200.025,38	12.510.706,40
7	Militar	110.053.600,00	110.053.600,00	6.604.996,44	30.312.081,83
8	Ativo	84.585.400,00	84.585.400,00	6.604.996,44	18.199.015,25
9	Inativo	24.072.000,00	24.072.000,00	0,00	11.422.703,74
10	Pensionista	1.396.200,00	1.396.200,00	0,00	690.362,84

11	Receita de Contribuições Patronais	877.922.300,00	877.922.300,00	954.745.298,21	717.080.887,55
12	Civil	717.755.800,00	717.755.800,00	925.285.675,45	606.127.048,62
13	Ativo	361.681.500,00	361.681.500,00	653.172.558,41	336.218.640,79
14	Inativo	308.837.100,00	308.837.100,00	233.929.326,52	236.679.768,57
15	Pensionista	47.237.200,00	47.237.200,00	38.183.790,52	33.228.639,26
16	Militar	160.166.500,00	160.166.500,00	29.459.622,76	110.953.838,93
17	Ativo	84.960.500,00	84.960.500,00	9.912.110,06	56.519.422,19
18	Inativo	66.083.900,00	66.083.900,00	17.248.915,93	48.041.883,48
19	Pensionista	9.122.100,00	9.122.100,00	2.298.596,77	6.392.533,26
20	Receita Patrimonial	9.396.900,00	9.396.900,00	540.210,51	208.494,21
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	9.396.900,00	9.396.900,00	540.210,51	208.494,21
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	427.835.900,00	427.835.900,00	172.702,48	305.530.123,18
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	61.436,52
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	427.835.900,00	427.835.900,00	0,00	305.346.005,99
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	172.702,48	122.680,67
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.627.356.500,00	1.627.356.500,00	1.210.236.411,91	1.001.081.257,04

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
34	Benefícios - Civil	1.718.721.400,00	1.971.068.969,82	1.669.296.892,82	1.518.254.721,43	1.612.220.497,52	1.433.116.880,46
35	Aposentadorias	1.500.251.300,00	1.697.597.949,40	1.449.273.903,73	1.312.629.182,21	1.400.811.787,93	1.233.224.280,43
36	Pensões	179.524.400,00	233.139.132,97	213.736.513,77	193.780.091,21	206.893.448,41	189.430.962,04
37	Outros Benefícios Previdenciários	38.945.700,00	40.331.887,45	6.286.475,32	11.845.448,01	4.515.261,18	10.461.637,99
38	Benefícios - Militar	305.401.400,00	341.857.874,74	332.223.443,97	292.460.138,14	321.079.092,84	274.125.817,89
39	Reformas	262.000.000,00	295.340.135,27	292.185.502,79	257.308.170,40	281.915.721,45	239.506.188,50
40	Pensões	40.238.200,00	43.415.726,92	39.416.312,43	34.436.829,26	38.745.304,05	33.939.399,18
41	Outros Benefícios Previdenciários	3.163.200,00	3.102.012,55	621.628,75	715.138,48	418.067,34	680.230,21
42	Outras Despesas Previdenciárias	36.000,00	4.036.000,00	657.746,38	713.655,71	657.746,38	701.236,77
43	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	36.000,00	4.036.000,00	657.746,38	632.127,71	657.746,38	632.067,91
44	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	81.528,00	0,00	69.168,86
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.024.158.800,00	2.316.962.844,56	2.002.178.083,17	1.811.428.515,28	1.933.957.336,74	1.707.943.935,12

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	(396.802.300,00)	(689.606.344,56)	(791.941.671,26)	(810.347.258,24)	(723.720.924,83)	(706.862.678,08)

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
47	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
48	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
49	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
50	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	181.922.469,32

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2020	2019
53	Caixa e Equivalentes de Caixa	164.268,49	6.672,17
54	Investimentos e Aplicações	84.184.556,70	85.688.256,84
55	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
56	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
88	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV) ²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
100	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
101	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
102	Recursos para Formação de Reserva						0,00

Nº	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
104	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
105	DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.493.600,00	27.420.997,31	4.123.803,33	3.238.282,64	4.022.548,62	3.097.029,65
106	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.540.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	31.033.600,00	29.968.997,31	4.123.803,33	3.238.282,64	4.022.548,62	3.097.029,65

Nº	USAR DA ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
108	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(31.033.600,00)	(29.968.997,31)	(4.123.803,33)	(3.238.282,64)	(4.022.548,62)	(3.097.029,65)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	13.055.979.447,37	6.702.342.731,13
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.547.324.200,00	3.628.640.629,11
3	ICMS	5.896.475.400,00	2.817.158.533,14
4	IPVA	291.973.900,00	240.440.108,32
5	ITCD	145.958.300,00	94.588.404,35
6	IRRF	956.647.400,00	366.837.467,97
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.269.200,00	109.616.115,33
8	Contribuições	742.510.800,00	255.740.703,32
9	Receita Patrimonial	115.921.602,76	51.976.740,69
10	Aplicações Financeiras (II)	58.888.302,76	18.325.535,14
11	Outras Receitas Patrimoniais	57.033.300,00	33.651.205,55
12	Transferências Correntes	3.765.468.644,61	2.374.595.897,12
13	Cota-Parte do FPE	982.164.200,00	520.862.694,66
14	Transferências da LC 87/1996	14.680.000,00	0,00
15	Transferências da LC 61/1989	63.898.800,00	24.419.232,45
16	Transferências do FUNDEB	1.162.234.200,00	547.317.869,59
17	Outras Transferências Correntes	1.542.491.444,61	1.281.996.100,42
18	Demais Receitas Correntes	884.754.200,00	391.388.760,89
19	Outras Receitas Financeiras (III)	69.200,00	1.371.361,14
20	Receitas Correntes Restantes	884.685.000,00	390.017.399,75
21	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.997.021.944,61	6.682.645.834,85
22	RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.706.016.554,00	109.597.868,86
23	Operações de Crédito (VI)	33.476.897,00	19.708.636,88
24	Amortização de Empréstimos (VII)	5.248.000,00	3.296.171,25
25	Alienação de Bens	5.188.600,00	758.092,40
26	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
27	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
28	Outras Alienações de Bens	5.188.600,00	758.092,40
29	Transferências de Capital	1.037.357.957,00	85.834.968,33
30	Convênios	507.893.457,00	29.022.486,42
31	Outras Transferências de Capital	529.464.500,00	56.812.481,91
32	Outras Receitas de Capital	624.745.100,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
34	Outras Receitas de Capital Primárias	624.745.100,00	0,00
35	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.667.291.657,00	86.593.060,73
36	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.664.313.601,61	6.769.238.895,58

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020				Restos a pagar não processados	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
37	DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.094.819.723,16	6.716.018.551,35	5.789.615.889,09	5.344.789.029,94	264.382.523,89	123.364.170,88	122.034.092,73

38	Pessoal e Encargos Sociais	7.292.907.298,36	4.772.225.983,89	4.282.773.301,41	3.915.999.204,16	177.839.087,25	331.547,35	331.547,35
39	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	405.408.625,00	98.792.253,31	89.448.316,28	89.448.316,28	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Correntes	4.396.503.799,80	1.845.000.314,15	1.417.394.271,40	1.339.341.509,50	86.543.436,64	123.032.623,53	121.702.545,38
41	Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	98.000.000,00	98.000.000,00	84.000.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Correntes	4.228.503.799,80	1.747.000.314,15	1.319.394.271,40	1.255.341.509,50	86.543.436,64	123.032.623,53	121.702.545,38
43	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	11.689.411.098,16	6.617.226.298,04	5.700.167.572,81	5.255.340.713,66	264.382.523,89	123.364.170,88	122.034.092,73
44	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.475.028.944,87	985.031.192,44	567.953.824,92	535.554.901,33	5.613.614,31	62.932.910,17	58.783.330,57
45	Investimentos	2.115.758.149,87	895.085.490,56	489.843.746,51	457.444.822,92	5.613.614,31	62.932.910,17	58.783.330,57
46	Inversões Financeiras	7.072.695,00	6.916.702,35	3.758.801,55	3.758.801,55	0,00	0,00	0,00
47	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	7.072.695,00	6.916.702,35	3.758.801,55	3.758.801,55	0,00	0,00	0,00
51	Amortização da Dívida (XX)	352.198.100,00	83.028.999,53	74.351.276,86	74.351.276,86	0,00	0,00	0,00
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.122.830.844,87	902.002.192,91	493.602.548,06	461.203.624,47	5.613.614,31	62.932.910,17	58.783.330,57
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.211.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.820.453.093,03	7.519.228.490,95	6.193.770.120,87	5.716.544.338,13	269.996.138,20	186.297.081,05	180.817.423,30

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
55	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	601.880.995,95

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
56	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	799.683.900,00

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020
57	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	66.618.548,08
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	207.279.533,86

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
59	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	461.220.010,17

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
60	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	285.304.200,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
61	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.026.509.619,53	9.413.404.756,73
62	DEDUÇÕES (XXIX)	1.690.332.946,66	2.721.461.392,07
63	Disponibilidade de Caixa	1.403.225.570,40	2.413.206.057,67
64	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.781.205.968,45	2.514.637.425,04
65	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	377.980.398,05	101.431.367,37
66	Demais Haveres Financeiros	287.107.376,26	308.255.334,40
67	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.336.176.672,87	6.691.943.364,66

Nº	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2020
68	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	644.233.308,21

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
69	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	276.549.030,68
70	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
71	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	7.743.289,74
72	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(463.189.580,12)
73	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	96.964.767,01
74	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(184.726.779,86)

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(44.065.794,08)

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.615.726,19
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	242.615.726,19
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/ 2020
82	DESPESAS CORRENTES (XLI)	13.175.257.728,38	7.795.447.963,43	11.576.510.012,12	6.789.567.221,04	0,00	0,00
83	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.782.958.719,17	0,00	5.235.734.039,95	0,00	0,00
84	Juros e Encargos da Dívida (XLII)	7.738.338.182,50	98.792.253,31	6.709.021.711,92	89.448.316,28	0,00	0,00
85	Outras Despesas Correntes	5.436.919.545,88	1.913.696.990,95	4.867.488.300,20	1.464.384.864,81	0,00	0,00
86	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	5.436.919.545,88	7.696.655.710,12	4.867.488.300,20	6.700.118.904,76	0,00	0,00
87	Transferências Constitucionais (XLIV)	2.122.929.126,62	98.000.000,00	1.663.791.369,26	98.000.000,00	0,00	0,00
88	Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	7.559.848.672,50	57.264.989,72	6.531.279.669,46	53.546.298,49	0,00	0,00
89	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	(4.245.858.253,24)	7.541.390.720,40	(3.327.582.738,52)	6.548.572.606,27	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO —
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA —
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

Nº		Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
			Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		78.474.590,55	300.377.250,15	269.996.138,20	12.019.151,26	96.836.551,24	65.321.949,97	343.240.144,10	186.297.081,05	180.817.423,30	37.783.865,74	189.960.805,03	286.797.356,27
2	PODER EXECUTIVO		67.880.530,09	267.676.995,50	226.701.823,09	12.019.151,26	96.836.551,24	63.385.827,14	294.394.870,77	157.410.857,91	151.931.200,16	28.497.264,52	177.352.233,23	274.188.784,47
3	PODER LEGISLATIVO		9.767.796,54	728.055,26	10.495.851,80	0,00	0,00	1.936.122,83	2.272.008,11	2.655.208,65	2.655.208,65	1.325.936,09	226.986,20	226.986,20

4	Assembleia Legislativa	9.767.796,54	0,00	9.767.796,54	0,00	0,00	1.936.122,83	0,00	789.214,66	789.214,66	1.146.908,17	0,00	0,00
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	727.043,59	727.043,59	0,00	0,00	0,00	2.267.312,21	1.861.308,99	1.861.308,99	179.017,02	226.986,20	226.986,20
6	FUNTC	0,00	1.011,67	1.011,67	0,00	0,00	0,00	4.695,90	4.685,00	4.685,00	10,90	0,00	0,00
7	PODER JUDICIÁRIO	0,00	31.487.734,81	31.487.734,81	0,00	0,00	0,00	20.106.935,50	11.284.115,98	11.284.115,98	7.590.220,61	1.232.598,91	1.232.598,91
8	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	29.873.909,53	29.873.909,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNJECC	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00	0,00	20.106.935,50	11.284.115,98	11.284.115,98	7.590.220,61	1.232.598,91	1.232.598,91
10	MINISTÉRIO PÚBLICO	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	25.096.110,82	13.983.745,23	13.983.745,23	220.239,76	10.892.125,83	10.892.125,83
11	Procuradoria Geral da Justiça	826.263,92	68.113,03	894.376,95	0,00	0,00	0,00	18.097.062,33	8.695.842,63	8.695.842,63	187.093,70	9.214.126,00	9.214.126,00
12	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.999.048,49	5.287.902,60	5.287.902,60	33.146,06	1.677.999,83	1.677.999,83
13	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	416.351,55	416.351,55	0,00	0,00	0,00	1.370.218,90	963.153,28	963.153,28	150.204,76	256.860,86	256.860,86
15	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	6.062.424,91	155.904.262,16	153.280.305,55	35.806,77	8.650.574,75	0,00	4.220,00	1.266,00	1.266,00	0,00	2.954,00	8.653.528,75
16	EXECUTIVO	2.490.349,34	138.249.991,24	132.054.014,24	35.806,41	8.650.519,93	0,00	4.220,00	1.266,00	1.266,00	0,00	2.954,00	8.653.473,93
17	LEGISLATIVO	3.572.075,57	213.048,16	3.785.123,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Assembleia Legislativa	3.572.075,57	0,00	3.572.075,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	213.048,16	213.048,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	JUDICIÁRIO	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	15.175.342,26	15.175.287,08	0,36	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
23	FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.265.880,50	2.265.880,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TOTAL(III) = (I+II)	84.537.015,46	456.281.512,31	423.276.443,75	12.054.958,03	105.487.125,99	65.321.949,97	343.244.364,10	186.298.347,05	180.818.689,30	37.783.865,74	189.963.759,03	295.450.885,02

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	5.766.179.526,74	49,42
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	4.680.006.281,48	47,76
3	1.1.1- ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	4.528.014.904,76	47,09
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	106.217.555,09	107,18
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	45.773.821,63	54,52
6	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	118.235.505,48	64,81
7	1.2.1- ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	117.297.645,93	64,29
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	937.859,55	0,00
9	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	601.100.271,81	82,35
10	1.3.1- IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	575.314.451,22	84,27

11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	25.785.820,59	54,56
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	366.837.467,97	38,35
13	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	691.777.088,87	91,25
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	651.078.368,13	53,03
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	40.698.720,74	38,22
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	1.469.282.931,55	168,27
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	1.158.558.115,01	47,70
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	364.967.400,00	364.967.400,00	300.550.136,29	82,35
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	26.624.500,00	26.624.500,00	10.174.680,25	38,22
22	4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	4.988.673.684,06	48,91

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	93.543.900,00	93.543.900,00	34.247.618,02	36,61
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	67.323.000,00	67.323.000,00	25.562.475,64	37,97
26	6.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00
27	6.3- Transferências Diretas – PNAE	10.073.000,00	10.073.000,00	8.287.093,46	82,27
28	6.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	12.785.400,00	12.785.400,00	0,00	0,00
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.362.500,00	3.362.500,00	397.048,92	11,81
31	7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.929.200,00	47.329.200,00	9.422.370,50	19,91
32	7.1- Transferências de Convênios	20.929.200,00	47.329.200,00	9.422.370,50	19,91
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	114.473.100,00	140.873.100,00	43.669.988,52	31,00

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.848.787.700,00	1.848.787.700,00	924.367.243,17	50,00
38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.474.118.800,00	1.474.118.800,00	704.289.633,33	47,78
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	36.489.600,00	36.489.600,00	23.647.101,13	64,81
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2)	72.993.500,00	72.993.500,00	60.110.027,20	82,35
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	245.541.100,00	245.541.100,00	130.215.673,47	53,03
42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	15.974.700,00	15.974.700,00	6.104.808,04	38,22
44	12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	547.810.155,81	47,13
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	547.317.869,59	47,09
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	492.286,22	0,00
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(686.553.500,00)	(686.553.500,00)	(377.049.373,58)	54,92

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
49	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(377.049.373,58)

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
51	14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.145.695.000,00	1.145.695.000,00	508.080.762,70	44,35	508.080.762,69	44,35
52	14.1- Com Ensino Fundamental	687.417.000,00	687.417.000,00	304.848.457,62	44,35	304.848.457,61	44,35
53	14.2- Com Ensino Médio	458.278.000,00	458.278.000,00	203.232.305,08	44,35	203.232.305,08	44,35
54	15- OUTRAS DESPESAS	16.539.200,00	16.539.200,00	6.551.433,43	39,61	5.855.916,68	35,41
55	15.1- Com Ensino Fundamental	16.539.200,00	16.539.200,00	6.551.433,43	39,61	5.855.916,68	35,41
56	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.162.234.200,00	1.162.234.200,00	514.632.196,13	44,28	513.936.679,37	44,22

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
58	17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
59	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
60	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
61	18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
62	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
63	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
64	19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
65	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	513.936.679,37
66	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	92,75
67	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	1,07
68	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	6,18

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
69	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
70	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	24- ENSINO FUNDAMENTAL	712.277.800,00	712.277.800,00	313.267.397,80	43,98	311.289.362,24	43,70
75	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.956.200,00	703.956.200,00	311.399.891,05	44,24	310.704.374,29	44,14
76	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.321.600,00	8.321.600,00	1.867.506,75	22,44	584.987,95	7,03
77	25- ENSINO MÉDIO	463.106.000,00	463.106.000,00	206.722.882,48	44,64	203.232.305,08	43,88
78	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	458.278.000,00	458.278.000,00	203.232.305,08	44,35	203.232.305,08	44,35
79	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.828.000,00	4.828.000,00	3.490.577,40	72,30	0,00	0,00
80	26- ENSINO SUPERIOR	6.988.900,00	7.690.710,00	4.015.798,51	52,22	3.183.249,36	41,39
81	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.111.200,00	4.111.200,00	73.164,35	1,78	19.854,86	0,48
82	28- OUTRAS	941.454.300,00	1.078.029.265,78	674.731.928,74	62,59	654.200.095,03	60,68
83	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.127.938.200,00	2.265.214.975,78	1.198.811.171,88	52,92	1.171.924.866,57	51,74

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	Valor
84	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(377.049.373,58)
85	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
86	32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
87	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
88	34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO³	0,00
89	35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	16.379.511,80
90	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(360.669.861,78)
91	37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)	1.532.594.728,35
92	38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% *4 e *5	30,72

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
93	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.685.500,00	70.685.500,00	41.971.192,28	59,38	33.953.244,49	48,03
95	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.004.900,00	73.404.900,00	52.453.818,04	71,46	14.756.219,44	20,10
97	43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	117.690.400,00	144.090.400,00	94.425.010,32	65,53	48.709.463,93	33,80
98	44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	2.245.628.600,00	2.409.305.375,78	1.293.236.182,20	53,68	1.220.634.330,50	50,66

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
99	45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.201.223,39	16.379.511,80
100	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	12.191.097,38	16.379.434,82
101	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.126,01	76,98

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
102	46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	44.928.709,09	22.074.828,19
103	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	547.317.869,59	25.562.475,64
104	48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	473.917.847,42	40.859.016,88
105	48.1 (-) Orçamento do Exercício	448.128.414,34	33.953.172,19
106	48.2 (-) Restos a Pagar	25.789.433,08	6.905.844,69
107	49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	492.286,22	397.048,92
108	50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	118.821.017,48	7.175.335,87
109	51- (+) AJUSTES	24.148.534,59	(165.890,50)
110	51.1 (+) Retenções	24.148.534,59	(165.890,50)
111	51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
112	51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
113	51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
114	52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.969.552,07	7.009.445,37

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

— REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.668.502.000,00	11.668.502.000,00	5.766.179.526,74	49,42
2	Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	9.799.471.900,00	9.799.471.900,00	4.680.006.281,48	47,76
3	ICMS	9.616.410.000,00	9.616.410.000,00	4.528.014.904,76	47,09
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	99.100.800,00	99.100.800,00	106.217.555,09	107,18
5	Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	83.961.100,00	83.961.100,00	45.773.821,63	54,52
6	Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	118.235.505,48	64,81
7	ITCD	182.447.900,00	182.447.900,00	117.297.645,93	64,29
8	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	937.859,55	0,00
9	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	729.934.800,00	729.934.800,00	601.100.271,81	82,35
10	IPVA	682.669.700,00	682.669.700,00	575.314.451,22	84,27
11	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.265.100,00	47.265.100,00	25.785.820,59	54,56
12	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.647.400,00	956.647.400,00	366.837.467,97	38,35
13	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.352.553.300,00	1.352.553.300,00	691.777.088,87	51,15
14	Cota-Parte FPE	1.227.705.300,00	1.227.705.300,00	651.078.368,13	53,03
15	Cota-Parte IPI-Exportação	106.498.000,00	106.498.000,00	40.698.720,74	38,22
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
17	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.820.469.600,00	2.820.469.600,00	1.469.282.931,55	52,09
20	PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.428.877.700,00	2.428.877.700,00	1.158.558.115,01	47,70
21	PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	364.967.400,00	364.967.400,00	300.550.136,29	82,35
22	PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	26.624.500,00	26.624.500,00	10.174.680,25	38,22
23	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.200.585.700,00	10.200.585.700,00	4.988.673.684,06	48,91

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
24	ATENÇÃO BÁSICA (V)	70.490.200,00	62.926.503,00	39.277.409,18	62,42	30.363.232,83	48,25	30.119.411,92	47,86
25	Despesas Correntes	70.490.200,00	62.926.503,00	39.277.409,18	62,42	30.363.232,83	48,25	30.119.411,92	47,86
26	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	690.625.000,00	636.646.324,50	274.752.848,46	66,48	240.127.084,67	50,27	226.562.894,57	46,24
28	Despesas Correntes	660.235.800,00	597.743.207,50	266.218.837,74	44,54	235.924.509,37	39,47	223.092.318,10	37,32
29	Despesas de Capital	30.389.200,00	38.903.117,00	8.534.010,72	21,94	4.202.575,30	10,80	3.470.576,47	8,92
30	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	54.206.700,00	53.920.463,00	12.174.317,29	22,58	8.897.175,80	16,50	8.317.190,09	15,42
31	Despesas Correntes	53.913.700,00	53.920.463,00	12.174.317,29	22,58	8.897.175,80	16,50	8.317.190,09	15,42
32	Despesas de Capital	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas Correntes	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	16.880.900,00	137.875.093,00	92.531.000,53	125,68	57.006.844,88	77,35	50.283.396,00	64,60
37	Despesas Correntes	15.470.900,00	121.749.903,00	83.297.476,43	68,42	51.332.674,88	42,16	45.952.204,16	37,74
38	Despesas de Capital	1.410.000,00	16.125.190,00	9.233.524,10	57,26	5.674.170,00	35,19	4.331.191,84	26,86
39	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	33.937.000,00	33.937.000,00	15.286.860,00	45,04	12.720.886,80	37,48	10.182.158,40	30,00
40	Despesas Correntes	33.937.000,00	33.937.000,00	15.286.860,00	45,04	12.720.886,80	37,48	10.182.158,40	30,00

41	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	362.395.400,00	499.525.225,66	356.036.846,91	97,26	341.472.196,57	74,38	317.032.686,70	68,00
43	Despesas Correntes	349.092.400,00	486.566.889,66	352.829.636,44	72,51	340.912.823,62	70,06	316.654.569,97	65,08
44	Despesas de Capital	13.303.000,00	12.958.336,00	3.207.210,47	24,75	559.372,95	4,32	378.116,73	2,92
45	TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.228.535.200,00	1.425.330.609,16	790.059.282,37	55,43	690.587.421,55	48,45	642.497.737,68	45,08

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
46	Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	790.059.282,37	690.587.421,55	642.497.737,68
47	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
48	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
49	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
50	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	790.059.282,37	690.587.421,55	642.497.737,68

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
51	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	598.640.842,09
52	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
53	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	191.418.440,28	91.946.579,46	43.856.895,59

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
54	Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
55	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	15,84	13,84

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
56	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00

66	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
67	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
72	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	324.666.100,00	324.666.100,00	154.354.105,74	47,54
73	Proveniente da União	324.666.100,00	324.666.100,00	154.354.105,74	47,54
74	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	OUTRAS RECEITAS (XXXI)	680.100,00	680.100,00	130.301,97	19,16
78	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	325.346.200,00	325.346.200,00	154.484.407,71	47,48

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
79	ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	272.245.800,00	344.679.479,00	107.488.287,27	31,18	77.790.065,28	22,57	65.033.644,10	18,87
83	Despesas Correntes	192.406.500,00	228.307.582,00	96.585.685,45	42,31	73.093.593,01	32,02	60.337.171,83	26,43
84	Despesas de Capital	79.839.300,00	116.371.897,00	10.902.601,82	9,37	4.696.472,27	4,04	4.696.472,27	4,04
85	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	32.466.400,00	37.744.900,00	11.111.486,03	29,44	9.171.679,18	24,30	8.450.951,50	22,39
86	Despesas Correntes	32.466.400,00	37.744.900,00	11.111.486,03	29,44	9.171.679,18	24,30	8.450.951,50	22,39
87	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.982.000,00	1.982.000,00	101.187,47	5,11	37.845,78	1,91	37.845,78	1,91
89	Despesas Correntes	1.982.000,00	1.982.000,00	101.187,47	5,11	37.845,78	1,91	37.845,78	1,91
90	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	16.066.600,00	43.657.930,67	25.015.479,71	57,30	20.149.248,50	46,15	20.122.994,97	46,09
92	Despesas Correntes	15.033.500,00	42.624.830,67	24.590.479,71	57,69	20.108.248,50	47,17	20.081.994,97	47,11
93	Despesas de Capital	1.033.100,00	1.033.100,00	425.000,00	41,14	41.000,00	3,97	41.000,00	3,97
94	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	302.500,00	302.500,00	35.778,73	11,83	2.683,91	0,89	2.683,91	0,89
95	Despesas Correntes	302.500,00	302.500,00	35.778,73	11,83	2.683,91	0,89	2.683,91	0,89
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.282.900,00	2.419.900,00	373.764,31	15,45	144.131,43	5,96	144.131,43	5,96
98	Despesas Correntes	1.974.200,00	2.111.200,00	373.764,31	17,70	144.131,43	6,83	144.131,43	6,83
99	Despesas de Capital	308.700,00	308.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	325.346.200,00	430.786.709,67	144.125.983,52	33,46	107.295.654,08	24,91	93.792.251,69	21,77

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
101	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	70.490.200,00	62.926.503,00	39.277.409,18	62,42	30.363.232,83	48,25	30.119.411,92	47,86
102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	962.870.800,00	981.325.803,50	382.241.135,73	38,95	317.917.149,95	32,40	291.596.538,67	29,71

103	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	86.673.100,00	91.665.363,00	23.285.803,32	25,40	18.068.854,98	19,71	16.768.141,59	18,29
104	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.982.000,00	2.482.000,00	101.187,47	4,08	37.845,78	1,52	37.845,78	1,52
105	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	32.947.500,00	181.533.023,67	117.546.480,24	64,75	77.156.093,38	64,75	70.406.390,97	64,75
106	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.239.500,00	34.239.500,00	15.322.638,73	44,75	12.723.570,71	37,16	10.184.842,31	29,75
107	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	364.678.300,00	501.945.125,66	356.410.611,22	71,01	341.616.328,00	68,06	317.176.818,13	63,19
108	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.553.881.400,00	1.856.117.318,83	934.185.265,89	50,33	797.883.075,63	42,99	736.289.989,37	39,67
109	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	325.346.200,00	430.786.709,67	144.125.983,52	33,46	107.295.654,08	24,91	93.792.251,69	21,77
110	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.228.535.200,00	1.425.330.609,16	790.059.282,37	55,43	690.587.421,55	48,45	642.497.737,68	45,08

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.012.249.489,57	12.854.732.845,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Maio até Junho - 3º Bimestre/2020

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	15.800.400.000,00
3	Previsão Atualizada	16.093.485.101,37
4	Receitas Realizadas	7.779.170.122,30
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	242.615.726,19
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	15.800.400.000,00
9	Dotação Atualizada	16.336.100.827,56
10	Despesas Empenhadas	8.780.479.155,87
11	Despesas Liquidadas	7.357.521.045,96
12	Despesas Pagas	6.694.291.882,03
13	Superávit Orçamentário	421.649.076,34

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	8.780.479.155,87
15	Despesas Liquidadas	7.357.521.045,96

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	12.854.732.845,67
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.848.412.791,05
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.848.412.791,05

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	1.210.236.411,91
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.002.178.083,17
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.933.957.336,74
23	Resultado Previdenciário	(723.720.924,83)
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Primário - Acima da Linha	799.683.900,00	601.880.995,95	75,26
30	Resultado Nominal - Acima da Linha	285.304.200,00	461.220.010,17	161,66

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.818.527,77	12.054.958,03	423.276.443,75	105.487.125,99

32	Poder Executivo	476.297.866,17	12.054.957,67	358.755.837,33	105.487.071,17
33	Poder Legislativo	14.280.975,53	0,00	14.280.975,53	0,00
34	Poder Judiciário	46.663.077,07	0,36	46.663.021,89	54,82
35	Ministério Público	894.376,95	0,00	894.376,95	0,00
36	Defensoria Pública	2.682.232,05	0,00	2.682.232,05	0,00
37	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	408.566.314,07	37.783.865,74	180.818.689,30	189.963.759,03
38	Poder Executivo	357.784.917,91	28.497.264,52	151.932.466,16	177.355.187,23
39	Poder Legislativo	4.208.130,94	1.325.936,09	2.655.208,65	226.986,20
40	Poder Judiciário	20.106.935,50	7.590.220,61	11.284.115,98	1.232.598,91
41	Ministério Público	25.096.110,82	220.239,76	13.983.745,23	10.892.125,83
42	Defensoria Pública	1.370.218,90	150.204,76	963.153,28	256.860,86
43	TOTAL	949.384.841,84	49.838.823,77	604.095.133,05	295.450.885,02

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
44	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.532.594.728,35	25,00	30,72
45	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	513.936.679,37	60,00	92,75
46	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
47	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
48	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
49	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
50	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	690.587.421,55	12,00	13,84

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/PGE****Nº Cadastral: 6669**

Processo: 15/000.588/2016
Partes: A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original (n. 9912279814) por mais 05 (cinco) meses.
Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.0010.4034.0001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL.
Amparo Legal: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado.
Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/07/2020.
Data da Assinatura: 10/07/2020.
Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato Nº 0044/2020/SED****Nº Cadastral: 13784**

Processo: 29/024.148/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de álcool e borrifadores, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800012 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO
Valor: R\$ 1.183.027,01 (um milhão e cento e oitenta e três mil e vinte e sete reais e um centavo)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 60 (sessenta dias), com início na data de 13/07/2020 e encerramento em 10/09/2020.
Data da Assinatura: 13/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Edson Barbosa Viana

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0049/2019/SED**Nº Cadastral: 12248**

Processo: 29/018.933/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI LTDA - EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 049/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 96.522,05 (Noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 486.594,85 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 27/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcio Reis Cordeiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0050/2019/SED**Nº Cadastral: 12249**

Processo: 29/018.933/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 050/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: Fica alterado o valor contratual, o qual será acrescido em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Higa Junior

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0051/2019/SED**Nº Cadastral: 12250**

Processo: 29/018.933/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e A. A. M. SANTOS - ME

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 051/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: Fica alterado o valor contratual, o qual será acrescido em R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Antonio Marcelino dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0052/2019/SED**Nº Cadastral: 12251**

Processo: 29/018.933/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 052/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: Fica alterado o valor contratual, o qual será acrescido em R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Flavio Henrique Severo

REPUBLICAÇÃO

Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos termos de Colaboração n. 29.928, processo 29/005.526/2020, página 10-9 do Diário Oficial n. 10.233, do dia 23 de julho de 2020.

Onde se lê: ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE – CPF/MF 023.275.361-03

Leia se: ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE – CPF/MF 500.484.301-53

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato da Certidão de Apostilamento n. 1, ao Convênio n. 28.490/2018, processo 29/005.982/2018, publicado no Diário Oficial n.10.238, pág. 6, do dia 29/7/2020; **Onde se lê:** Vigência: 24 meses de 27/06/2020 à 25/06/2022.

Leia-se: Vigência: 24 meses de 26/06/2020 à 25/06/2022.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Colaboração n. 29.928, processo 29/005.526/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.233, página 9-10, de 23 de julho de 2020;

Onde se lê: ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE – CPF/MF 023.275.361-03

Leia-se: ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE – CPF/MF N. 53-500.484.301



Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 091/2020.**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso do equipamento descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00135/2020, parte anexa deste instrumento, a fim de atender as demandas do Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data ass.: 24.07.2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Luiz Carlos Alves da Silva - CPF n. 962.352.091-34

Extrato do Contrato N° 0121/2020/SES**N° Cadastral: 13498**

Processo: 27/000.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PROFARMA SPECIALTY S.A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

Valor: R\$ 156.009,00 (cento e cinquenta e seis mil e nove reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 15/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Renato de Paula Baptista

Extrato da Apostila ao Contrato n. 0124/2020/SES**N° Cadastral: 13494**

Processo: 27/001.145/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICONTAINER EIRELI

Objeto: Apostile-se o Contrato n. 124/2020 - GCONT 13494, assinado em 05/05/2020, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e a empresa MULTICONTAINER EIRELI, CNPJ n. 23.119.516/0001-55, a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, que passará a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: "A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 05/05/2020 e encerramento em 31/10/2020";

Leia-se: "A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 05/05/2020 e encerramento em 02/08/2020".

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assina: Geraldo Resende Pereira

Extrato do Contrato N° 0130/2020/SES**N° Cadastral: 13614**

Processo: 27/000.886/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0007/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 23/07/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0131/2020/SES**N° Cadastral: 13615****Processo:** 27/000.886/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0006/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 1.815,00 (hum mil e oitocentos e quinze reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 27/07/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos**Extrato do Contrato N° 0132/2020/SES****N° Cadastral: 13616****Processo:** 27/000.886/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S/A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0005/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 11.318,40 (onze mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 27/07/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos**Extrato do Termo de Fomento n. 29.909/2020 – 11/2020****Processo n. 27/001609/2020****Parceira Pública:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Parceira Privada:** INSTITUTO AMIGOS DO CORAÇÃO - CNPJ/MF n. 19.661.175/0001-78**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto transportar equipamentos médicos, odontológicos, entre outros para levar atendimento às comunidades do Município de Campo Grande- MS, por meio de veículo a ser adquirido, (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho, anexados aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.**Dos Recursos Financeiros:** A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2020NE007455, de 16/07/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Da Vigência:** O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.**Data ass.:** 16.07.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES**Estevom Molica Neto** - CPF n. 570.586.446-91 - Instituto

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário NILSON PRADO DA SILVA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME MAYARA SANTOS DE SOUZA FUNÇÃO Delegada de Polícia – Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul – MS.

Matrícula nº 25500023

SUBSTITUTO:

NOME: JENIFH DE SOUZA ANDRADE FUNÇÃO: Investigadora de Polícia Judiciária

Matrícula nº 90488023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.472/2012

CONTRATO Nº 039/2012/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DAM – Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de julho 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SEJUSP**Nº Cadastral: 5773**

Processo: 31/000.449/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 004/2016/SEJUSP, Processo nº 31/000.449/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1 – O valor total deste contrato passará de R\$ R\$ 900.118,44 (novecentos mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 675.088,83 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), visto a supressão de 25% do valor total, ou seja, valor suprimido de R\$ 225.029,61 (duzentos e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos). Ressalta-se que, já foram quitadas as parcelas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho/2020, no valor total de R\$ 383.166,87 (trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Já o valor mensal do contrato passará de R\$ 76.022,29 (setenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos) para R\$ 41.703,06 (quarenta e um mil setecentos e três reais e seis centavos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIA REGINA FERNANDES RODA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0038/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 11932**

Processo: 31/000.875/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Florintino & Florintino LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 08 remoções/ano para 12 remoções/ano e de 1120km/ano para 1830km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0082/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12074**

Processo: 31/000.941/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 2 remoções/ano para 4 remoções/ano e de 560km/ano para 1.282km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 27/07/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0062/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12011**
Processo: 31/000.874/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BRASIL MED LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 08 remoções/ano para 14 remoções/ano e de 1120km/ano para 2018km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 27/07/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0104/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12185**
Processo: 31/001.293/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Roberto Rivelino da Cruz - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 06 remoções/ano para 14 remoções/ano e de 1610km/ano para 2720km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 27/07/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº041/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601008/2017

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, na cozinha industrial da filial dessa Empresa nesta Cidade, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de julho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de março de 2020, como segue:

Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2020NE000279	Data	12/03/2020
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		

CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	40,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Material para manutenção de veículos		
NE	2020NE000280	Data	12/03/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	180,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Combustíveis e lubrificantes automotivos		
NE	2020NE000288	Data	17/03/2020
Favorecido	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
CNPJ	73.505.349/0002-30		
Valor	12.985,40	Processo	55/000.449/2017
Objeto	Serviços de cópias e reprodução de documentos		
NE	2020NE000269	Data	05/03/2020
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	40,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Serviços de processamento de dados		
NE	2020NE000270	Data	05/03/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	150,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Manutenção e conservação de veículos		
NE	2020NE000271	Data	05/03/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	320,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Combustíveis e lubrificantes automotivos		
Amparo Legal: Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93			
NE	2020NE000266	Data	03/03/2020
Favorecido	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA		
CNPJ	11.735.236/0001-92		
Valor	200,00	Processo	55/500.392/2020
Objeto	Serviços de processamento de dados		
NE	2020NE000267	Data	03/03/2020
Favorecido	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA		
CNPJ	11.735.236/0001-92		
Valor	100,00	Processo	55/500.392/2020
Objeto	Material de processamento de dados		
NE	2020NE000272	Data	05/03/2020
Favorecido	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CNPJ	05.000.053/0001-28		
Valor	15.480,00	Processo	55/500.848/2018
Objeto	Locação de imóvel		
NE	2020NE000285	Data	12/03/2020
Favorecido	L. F. DE SOUZA		
CNPJ	08.433.376/0001-00		
Valor	1.500,00	Processo	55/500.636/2020
Objeto	Material de expediente		
Amparo Legal: Art. 25 da LEI 8.666/93			
NE	2020NE000277	Data	09/03/2020
Favorecido	ÁGUAS GUARIROBA S.A.		
CNPJ	04.089.570/0001-50		
Valor	949,61	Processo	55/500.898/2018
Objeto	Serviços de água e esgoto		
NE	2020NE000281	Data	12/03/2020
Favorecido	CONSÓRCIO GUAICURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	43,29	Processo	55/503.213/2019
Objeto	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		
NE	2020NE000282	Data	12/03/2020
Favorecido	CONSÓRCIO GUACURUS		

CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	541,20	Processo	55/503.213/2019
Objeto	Auxílio-Transporte (RGPS)		
NE	2020NE000283	Data	12/03/2020
Favorecido	CONSÓRCIO GUACURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	180,40	Processo	55/503.213/2019
Objeto	Auxílio-transporte (RPPS)		
NE	2020NE000286	Data	17/03/2020
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CNPJ	34.028.316/0009-60		
Valor	616,34	Processo	55/501.817/2019
Objeto	Serviços De Comunicação Em Geral		
Amparo Legal: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93			
NE	2020NE000268	Data	05/03/2020
Favorecido	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
CNPJ	05.068.624/0001-64		
Valor	10.200,00	Processo	55/500.364/20216
Objeto	Serviços Técnicos Profissionais		

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de abril de 2020, como segue:

Amparo Legal: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93			
NE	2020NE000347	Data	03/04/2020
Favorecido	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		
CNPJ	05.000.053/0001-26		
Valor	15.480,00	Processo	55/500848/2018
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
Amparo Legal: Lei Federal 10520 , Lei 8.666/93			
NE	2020NE000354	Data	13/04/2020
Favorecido	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
CNPJ	73.505.349/0002-30		
Valor	12.985,40	Processo	55/000449/2017
Objeto	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		
Amparo Legal: INCISO II do Art.24 da Lei 8.666/93			
NE	2020NE000352	Data	08/04/2020
Favorecido	L.F. DE SOUZA		
CNPJ	08.433.376/0001-60		
Valor	1.500,00	Processo	55/500.636/2020
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
NE	2020NE000353	Data	08/04/2020
Favorecido	SERIEMA IND. GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP		
CNPJ	15.405.202/0001-90		
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Valor	1.500,00	Processo	55/500.636/2020
NE	2020NE000355	Data	13/04/2020
Favorecido	SERIEMA IND. GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP		
CNPJ	15.405.202/0001-90		
Valor	1,500,00	Processo	55/500.626/2020
Objeto	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2020NE000349	Data	07/04/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	320,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
NE	2020NE000350	Data	07/04/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	150.00	Processo	55/502.151/2016



Objeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
NE	2020NE000351	Data	07/04/2020
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	40,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
NE	2020NE000388	Data	28/04/2020
Favorecido	INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
CNPJ	29.979.036/0084-78		
Valor	657.840,37	Processo	13/500.384/2010
Objeto	COMPENSAÇÃO AO RGPS		

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de maio de 2020, como segue:

Amparo Legal: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93			
NE	2020NE000432	Data	27/05/2020
Favorecido	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ	03.703.179/0001-31		
Valor	16.077,05	Processo	55/001.080/2019
Objeto	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		

Amparo Legal: Lei 12.823 de 24/09/2009			
NE	2020NE000434	Data	27/05/2020
Favorecido	MÉDICOS		
CNPJ	PF3000009		
Valor	33.900,00	Processo	55/503.317/2018
Objeto	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS		

Amparo Legal: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93			
NE	2020NE000407	Data	18/05/2020
Favorecido	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
CNPJ	05.068.624/0001-64		
Valor	10.200,00	Processo	55/500.364/2016
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

Amparo Legal : Lei 8.666/93			
NE	2020NE000408	Data	20/05/2020
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	30,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		

Amparo Legal : Artigo 25 da Lei 8.666/93			
NE	2020ne000409	Data	22/05/2020
Favorecido	ÁGUAS GUARIROBA S/A		
CNPJ	04.089.570/0001-50		
Valor	332,93	Processo	55/500.898/2018
Objeto	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº. 0061/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13404

Processo: 57/102.030/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Aluminum Comunicação Visual Ltda – EPP.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n.º 061/2020, referente à execução do serviço de conclusão do revestimento de alumínio composto – forro e monocapa do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande/MS.

Da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o pagamento pelos serviços já executados e respectivos reajustamentos, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 22/07/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PAULLA SOUZA CORRÊA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 023/2020

PROCESSO 71/601.100/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 015.457.856/0001-68.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 07 (sete) caminhões novos com caçambas, nº. Patrimônio: 120079/12602; 12080/120606; 12081/120608; 120082/120605; 120083/120604; 120084/120603; 120085/120607

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 27/07/2020 a 27/07/2022

Data da Assinatura: 27/07/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Luis Roberto Martins de Araujo** - CPF nº. 108.930.081-68, pela AGESUL.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 192 de 29 de julho de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Aylana Lopes Straliotho	5343	237
Sarah Lander Regasso	6736	238
Lorena Estevam Louzada	5842	239
Julio Cesar da Rocha Filgueiras	3917	240
Afonso Eduardo de Oliveira Filho	3373	241

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 195 DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Douglas Cristaldo Mendes	7078	0273

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (diário oficial nº 10.234 de 24 de julho de 2020, pág. 38)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/500.788/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, CPF nº 055.413.148-01, Residente nesta Capital, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURAS FAMILIAR – SEMAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 27.251/0001-29, estabelecida no bloco XII, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/A, Parque dos Poderes, representada pelo Secretário o Sr. JAIME VERRUCK, por ela supervisionada e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP/MS, com sede à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.540.647/0001-02, neste ato representada pelo seu Titular o Dr. Antônio Carlos Videira, brasileiro, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, portador do Documento do CPF nº 475.533.671-68, domiciliado no Parque dos Poderes – Bloco VI, nesta Capital e DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC, com endereço na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo. Nº 1203, Bairro Jardim Veraneio, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Delegado Geral, o Sr. MARCELO VARGAS LOPES, brasileiro, casado. Cadastrado no CPF nº 367.201.351-04, residente nesta Capital e da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DECO), neste ato representado pela Exma. Delegada Titular, Senhora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA, brasileira, casada, cadastrada no CPF nº 274.560.438-41, residente nesta Capital, doravante denominados INTERVENIENTES.

Objeto: O presente Termo por objeto a Cooperação Técnica entre as partes para execução de atividades voltadas à Fiscalização e Vigilância Sanitária em Defesa Animal e Vegetal.

Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.

Data Assinatura: 15 de julho de 2020.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO, Jaime Verruck pela SEMAGRO, Antonio Carlos Videira pela SEJUSP, Marcelo Vargas Lopes pela DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL e Ana Cláudia O. Marques Medina pela DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DECO).

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se matéria publicada no diário oficial nº 10.218, do dia 08.07.2020, páginas 19/20.

PORTARIA Nº 050/2020, 06 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Diretoria Executiva (1047ª Reunião da Diretoria Executiva), com fundamento no item 8.15, "dd", do Regimento Interno desta Companhia.

RESOLVE: Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão Permanente de Pregão - CPP, formadas pelo Presidente e Membros e pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com atribuições para receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação, a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o julgamento de todo o procedimento licitatório, de acordo com o que dispõe as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da MSGÁS e demais normas internas desta Cia. e legislação aplicáveis.

Presidente/Pregoeiro: Xerxes Flamarion Sabino, matrícula nº 000135, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GELC; **Suplente do Presidente/Pregoeiro:** Daniela Dias Capurro Ferreira, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC.

Membros titulares permanentes: Angela Beatriz da Silva, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC; Daniela Dias Capurro Ferreira, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC; Evandro de Aquino Oliveira, matrícula nº 000133, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GELC.

Membros titulares por área fim: Sylvia Doniak, matrícula nº 000101, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GEJUR; Maria Inês da Costa Araújo, matrícula nº 000034, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERAS; Valnécio Ferreira Leonel, matrícula nº 000064, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista Contábil – GECONT; Carlos Renato Alves Gouveia, matrícula nº 000115, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação – GETI; Diego Fernando Ferreira Pinto, matrícula nº 000163, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GERH; Luiz Antônio Duarte, matrícula nº 000098, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Novos Negócios – DTC; Thiago Fontana, matrícula nº 000158, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico em Vendas I – GECOM; André Luís de Oliveira Souza, matrícula nº 000078, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GEOP; Evandro Ricardo Barbosa de Abreu, matrícula nº 000167, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GEPRO; Helaine Cristina Silva, matrícula nº 000057, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GESMA; Rosley da Silva Furtado, matrícula nº 000059, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Operação e Manutenção – GETEC.

Suplentes dos membros titulares por área fim: Tiago Andreotti e Silva, matrícula nº 000148, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GEJUR; Angela Maria Gomes de Oliveira, matrícula nº 000049, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERAS; Angela Maria Vergette Ponce, matrícula nº 000151, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Contábil I – GECONT; Jair Batista Gomes, matrícula nº 000123, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação II – GETI; Claudimar Rodrigues Soares, matrícula nº 000035, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERH; Regiane Schio, matrícula nº 000072, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente – DTC; Renan José Borges, matrícula nº 000129, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Negócios e Mercado – GECOM; Derly Zardin, matrícula nº 000041, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GEOP; Maria da Glória Vieira Lorenzetti, matrícula nº 000052, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Segurança – GESMA; Eron Leal Marques, matrícula nº 000099, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico de Segurança II – GESMA; Felipe Ramos Marques, matrícula nº 000156, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente – GESMA; Gabriel Pinto de Arruda Cunha, matrícula nº 000165, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente – GESMA; André Gustavo Rotta Muriano, matrícula nº 000155, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Katiuska Brandão Nascimento, matrícula nº 000088, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Maurício Palmeira Mota, matrícula nº 000096, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Pedro Jose Coelho Mendes de Britto, matrícula nº 000146, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC.

A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Permanente de Pregão serão compostas pelo Presidente/Pregoeiro e por, no mínimo, 03 (três) membros titulares permanentes, e um membro da área fim ligada aos bens, obras ou serviços licitados, podendo funcionar nas sessões com o Presidente/Pregoeiro, um membro titular permanente e um membro da área fim, sendo livre as substituições entre os integrantes titulares e suplentes.

A presente Portaria substitui a Portaria nº 061/2019, de 02 de julho de 2019, e tem **vigência a partir do dia 06 de julho de 2020 até o dia 06 de julho de 2021.**

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente–MSGÁS



**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial n.10238, de 29 de julho de 2020, página 19.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 218/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 218/2018 por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 271/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Mauro Cesar Alves Lacerda.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:****AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/101.038/2020	NE: 001093	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.100,00	
FAVORECIDO: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000705	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.616,62	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		

PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 000878	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.616,62	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		

PROCESSO: 27/100.500/2018	NE: 001064	N.D: 339040
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 56.616,62	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.431/2020	NE: 001146	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 19.505,86	
FAVORECIDO: ASTHAMED.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

PROCESSO: 27/100.432/2020	NE: 001147	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.095,00	
FAVORECIDO: KLEMMEN IMPORTAÇÕES.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		



PROCESSO: 27/100.594/2020	NE: 001148	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00	
FAVORECIDO: FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.356/2020	NE: 001149	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 515,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.636/2020	NE: 001153	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.639/2020	NE: 001154	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.464,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.681/2020	NE: 001155	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: DECOM.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.427/2020	NE: 001156	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.291/2020	NE: 001069	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.252,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/101.288/2020	NE: 001070	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		



OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.291/2020	NE: 001088	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.670,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.291/2020	NE: 001089	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.917,60	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.291/2020	NE: 001090	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.291/2020	NE: 001091	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00	
FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.258/2020	NE: 001133	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 02400000000	
DATA: 21/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.222/2020	NE: 001134	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 02400000000	
DATA: 21/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.708,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.223/2020	NE: 001135	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 02400000000	
DATA: 21/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 930,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.291/2020	NE: 001136	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 02400000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.195,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

PROCESSO: 27/101.288/2020	NE: 001137	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.980,50	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.224/2020	NE: 001138	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.221/2020	NE: 001139	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 44.193,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.219/2020	NE: 001140	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.360,00	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.218/2020	NE: 001141	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.776,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.217/2020	NE: 001142	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.449,70	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.216/2020	NE: 001143	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 314,64	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.225/2020	NE: 001144	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.220/2020	NE: 001145	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	

DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.217,50	
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.357/2020	NE: 001150	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/101.357/2020	NE: 001151	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.337/2020	NE: 007505	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0103000000	
DATA: 22/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.200,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 146/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.



Dourados, 29 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS**ANEXO I - EDITAL Nº 146/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Encaminhar documentos à: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 31 de julho de 2020

- EDITAL de Seleção nº. 220/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.002 de 07/10/19, pág. 34; - EDITAL de Homologação nº 48/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, pág. 58.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CRISTIANE PEREIRA PERES V.P. 31/07/2020 a 15/09/2020	Pedagogia	Biologia / Ivinhema	12 h

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 10.180, de 25/05/2020, p.32.**Onde constou:****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA N. 1076/2020****Passe a constar:****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA N. 1076/2020. N Cadastral 30006****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 031/2020 - DED-PROE-UEMS****Seleção de Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso**

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 031/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.203, de 24, de junho de 2020, às páginas 41 a 45, no que se refere ao item 2, do Cronograma:

Onde constou:

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Inscrições	De 25 de junho a 26 de julho de 2020
Homologação das Inscrições	29 de julho de 2020
Interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições	Até 48 horas após a divulgação da homologação
Resposta aos recursos	03 de agosto, a partir das 8h.
Avaliação Curricular e de Títulos	De 04 a 07 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	10 de agosto de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Parcial
Resposta aos recursos quanto ao Resultado Parcial	13 de agosto, a partir das 8h.
Resultado Final	14 de agosto de 2020

Passe a constar:

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Inscrições	De 25 de junho a 21 de agosto de 2020
Homologação das Inscrições	26 de agosto de 2020
Interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições	Até 48 horas após a divulgação da homologação
Resposta aos recursos	01 de setembro de 2020, a partir das 8h.
Avaliação Curricular e de Títulos	De 01 a 04 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	10 de setembro de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Parcial

Resposta aos recursos quanto ao Resultado Parcial	13 de setembro, a partir das 8h.
Resultado Final	14 de setembro de 2020

Dourados, 26 de julho de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Jorceli de Barros Chaparro
Diretor da Diretoria de EAD UEMS

Edital UEMS/MPMS Nº 21/2020 –PROPPI/UEMS

Convocação dos candidatos a bolsistas para realização das entrevistas, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público a convocação dos candidatos a bolsistas para realização das entrevistas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, conforme planejamento a seguir:

Candidato	Data	Horário	Link
Vanessa Silva Bernardes	31/07/2020	08:30 – 09:00	meet.google.com/znc-sxss-fyw
Flávia Calazan Benites	31/07/2020	09:00 – 09:30	meet.google.com/znc-sxss-fyw
Luiz Fernando Ferrari	31/07/2020	09:30 – 10:00	meet.google.com/znc-sxss-fyw
Caio Miguel Gongora Darzi	31/07/2020	10:00 – 10:30	meet.google.com/znc-sxss-fyw
Claudia Aquino Gasparetto	31/07/2020	10:30 – 11:00	meet.google.com/znc-sxss-fyw

Dourados, 29 de julho de 2020

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL/MS N. 795/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

*Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 55/2020**, expedida em 14 de março de 2020, em nome de **DEOCLIDES GOMES SANTANA**, nos autos do processo administrativo n. **71/400068/2020**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PESCA COMERCIAL – AAPC - DE N. 55/2020**, expedida em 14 de março de 2020, em nome de **DEOCLIDES GOMES SANTANA**, nos autos

do processo administrativo n. **71/400068/2020**, vez que a mesma informa que não mais exercerá a pesca comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 796, DE 16 DE JULHO DE 2020.

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA RODOVIA OU ESTRADA – CA/LIO COD. 2.62.3**, processo n. **2018-055660**, em nome de **EDUARDO BINDA**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA RODOVIA OU ESTRADA – CA/LIO COD. 2.62.3**, processo n. **2018-055660**, em nome de **EDUARDO BINDA**, no município de Bonito/MS.

Parágrafo único. A atividade deverá ser imediatamente paralisada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 798, DE 28 DE JULHO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação da volumetria, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 543/2020**, expedida em 01 de junho de 2020, processo n. **00697/2020**, em nome de **CARLOS RAZUK**, no município de Anastácio/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação da volumetria, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 543/2020**, expedida em 01 de junho de 2020, processo n. **00697/2020**, em nome de **CARLOS RAZUK**, no município de Anastácio/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JORGE INÁCIO RODRIGUES** CPF 405.575.531-72, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5457, Laudo de Constatação nº 6956 e Notificação nº 19653, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA** CPF 022.461.551-34, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 2912 e Laudo de Constatação nº 10202, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA KLEBER ROCHA PINTO** CPF 257.713.881-49, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 1563, Laudo de Constatação nº 2178 e Termos de Apreensão e Depósito nº 4255, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA SEPRAN PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 02.099.557/0002-38, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 1999 e Laudo de Constatação nº 22234, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 19/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.234, de 24 de julho de 2020 e, em cumprimento da decisão judicial de concessão da segurança, proferida nos Autos de Mandado de Segurança Cível nº 1402086-51.2020.8.12.0000, resolve, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR a matrícula do militar estadual, constante na Portaria n. 15/APM/PMMS, de 29 de julho de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato, constante no Anexo Único deste Edital, deverá, às 07h30min, do dia 30 de julho de 2020 (quinta-feira), se apresentar na Academia da Polícia Militar, na Av. Duque de Caxias, 8426 - Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS, para início do Curso de Formação de Oficiais - CFO.

1. Determino à Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP: incluir, “sub judice”, nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Oficial (Cadete), o candidato constante no Anexo Único deste Edital, a contar de 29 de julho de 2020.

Campo Grande - MS, de 29 de julho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM**PORTARIA n. 15/APM/PMMS, de 29 de julho de 2020**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, e em consonância com a **Ata nº 09/CFO/PMMS/2020**, deliberada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada por meio da Portaria “P” nº 8/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, na condição “sub judice”, a contar de 29 de julho de 2020, o candidato abaixo relacionado, no **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos Autos de Mandado de Segurança Cível nº 1402086-51.2020.8.12.0000:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	MAIKE MIKIO NAGATOMO	440863

II. PUBLIQUE-SE.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – TEN CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 113840022

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Edital nº 011/2020 - PGRN/UEMS, de 23/07/2020, publicado no DOE/MS nº 10.236, de 27/07/2020, páginas 52 a 54.

Edital nº 011/2020 - PGRN/UEMS, de 23 de julho de 2020.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA: ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2020

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul torna público o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Aluno Especial no 2º semestre de 2020 (Edital nº 010/2020 – PGRN/UEMS) e convoca para matrícula os candidatos com inscrições deferidas.

1. Das inscrições

Foram recebidas 06 (seis) inscrições no presente Processo Seletivo, e todas foram deferidas após análise da documentação. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e convocados para efetuar matrícula (em ordem alfabética) consta a seguir:

1.1 Análise Multivariada: Conceitos e Aplicações:

Candidato(a)
KATIA CRISTINA ZANATTA
LARISSA OLIVEIRA VILELA
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO
THAIS MELISSA DIAS DOS SANTOS

1.2 Biotecnologia Ambiental

Candidato(a)
TIAGO FELIPE DE SENES LOPES

1.3 Tópicos Especiais: Entomologia Aplicada

Candidato(a)
ANTONIO CASTOR RODRIGUES

2. Relação das disciplinas para as quais não houve inscrições:

2.1 Métodos de Caracterização Estrutural e Morfológica

2.2 Tópicos Especiais: Respostas de Plantas ao Estresse

3. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento

3.1. Os candidatos listados no item 1 deverão acessar o endereço eletrônico <<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>> (Portal da Pós-Graduação UEMS) nos dias **28 e 29 de julho de 2020**, para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.1.1. O Portal da Pós-Graduação UEMS estará disponível para a solicitação de matrícula e geração/impressão de boleto somente no período compreendido entre a 0 hora do dia 28 de julho de 2020 e as 12 horas do dia 29 de julho de 2020, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.2. As instruções para a solicitação de matrícula e geração de boleto através do Portal da Pós-Graduação UEMS estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes>, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

3.1.3. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de julho de 2020**, em qualquer banco, ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.1.4. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.5. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3.2. O comprovante de inscrição gerado através do Portal e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser anexados à documentação necessária à matrícula, a ser encaminhada à Secretaria do Programa por e-mail (vide item 4).

3.3. Dúvidas sobre solicitação de matrícula e geração/pagamento de boleto devem ser encaminhadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS, no e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com. O horário de expediente da Secretaria é das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira.

4. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

4.1. Os candidatos listados no item 1 deverão encaminhar a documentação de **matrícula à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, **até o dia 30 de julho de 2020**, contendo os seguintes documentos (em formato pdf):

4.1.1. Para os candidatos selecionados para matrícula em nível Mestrado:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente (o formato do arquivo referente a este item poderá ser JPG, JPEG ou PNG);
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia da cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do título de eleitor;
- f) certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, e, nesse último caso, cópia;
- g) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação;
- j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (vide item 3 deste Edital);
- k) Comprovante de solicitação de matrícula, gerado através do Portal da Pós-Graduação da UEMS (<http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>) (vide item 3 deste Edital);
- l) Termo de Compromisso - Anexo II do Edital nº 10/2020 PGRN/UEMS (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial"), preenchido e assinado.

4.1.2. Para a matrícula dos candidatos inscritos no nível doutorado, além dos documentos listados no item 4.1.1, serão necessários:

- a) cópia do histórico escolar do mestrado;
- b) cópia do diploma de mestrado.

4.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos descritos nas alíneas h) e i) do item 4.1.1, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

4.1.4. Caso o candidato inscrito no nível Doutorado não apresente os documentos das alíneas a) e b) do item 4.1.2., o mesmo deverá apresentar a ata de defesa da dissertação, expedida pela instituição de ensino superior, que comprove a conclusão do Mestrado.

4.2. O(A) candidato(a) listado(a) no item 1 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, perderá o direito à vaga.

4.3. Após o retorno do atendimento administrativo presencial na UEMS, o(a) candidato(a) deverá, encaminhar/entregar a documentação de matrícula (bem como o formulário de inscrição) na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail. As cópias deverão ser autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais.

4.3.1. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para apresentação dos documentos originais, serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:



Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4.3.2. A emissão do Certificado de Aluno Especial na disciplina em que obtiver aproveitamento está condicionada à validação das cópias da documentação exigida no item 4.1.

5. Recursos

O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso referente ao resultado do deferimento das inscrições, encaminhando requerimento justificado e assinado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no formato PDF, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, **nos dias 24 e 27 de julho de 2020**.

6. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 23 de julho de 2020.

Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº. 144/2020 – PRODHS/UEMS **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE** **PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 61/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 109 a 125.

Edital de Homologação nº. 19/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.112, de 12/03/2020, pág. 93.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Alessandra Aparecida Vieira Machado	14/08/2020	14h30
Giovanna Ricarte Granja Gomes		
Claudio Carvalho Dalavia		
Jessica Corrêa Rosa Mustafá		
Rebeca Liebich Gusmão Gigante		

Edital de Abertura nº. 62/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 125 a 140.

Edital de Homologação nº. 20/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.113, de 13/03/2020, pág. 48.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Rosana Baptistella	14/08/2020	13h

Edital de Abertura nº. 60/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 95 a 109.

Edital de Homologação nº. 18/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.113, de 13/03/2020, págs. 47 e 48.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Raphael Pereira dos Anjos	14/08/2020	13h

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74.

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Lucas Araujo Chagas	14/08/2020	13h

Edital de Abertura nº. 62/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 125 a 140.

Edital de Homologação nº. 20/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.113, de 13/03/2020, pág. 48.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Jesus Ernesto Ramos Ibarra	14/08/2020	13h

Edital de Abertura nº. 62/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.054, de 19/12/2019, págs. 125 a 140.

Edital de Homologação nº. 20/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.113, de 13/03/2020, pág. 48.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
Tarsila Marília de Oliveira	14/08/2020	13h

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 29 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº. 145/2020 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeados nos Diários Oficiais conforme abaixo, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 29 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 145/2020 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74.
Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50.
Nomeação: Diário Oficial nº. 10.231, de 21/07/2020, pág. 114.
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Olegario da Costa Maya Neto	11/08/2020	8h

Edital de Abertura nº. 66/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 28 a 33.
Edital de Homologação nº. 95/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, págs. 63 e 64.
Nomeação: Diário Oficial nº. 10.231, de 21/07/2020, pág. 114.
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PONTA PORÃ

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Oz Solon Chovghi Iazdi	11/08/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

Edital UEMS/MPMS Nº 21/2020 –PROPPI/UEMS**Homologação Final das Inscrições para o processo de seleção de Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o **resultado final das inscrições homologadas** para concorrer às bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS:

Lista de Inscrições deferidas:

Apoio Técnico a alunos de graduação - Área de Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária
1. Vanessa Silva Bernardes
Apoio Técnico a alunos de graduação - Área de Direito
1. Flávia Calazan Benites
Apoio Técnico a alunos de graduação - Área de Engenharia elétrica
1. Luiz Fernando Ferrari
Apoio Técnico a alunos de graduação - Área de Engenharia da Computação ou Ciências da Computação
1. Caio Miguel Gongora Darzi
Apoio Técnico a alunos de graduação - Área de Arquitetura e Urbanismo
1. Claudia Aquino Gaspardo

A ordem de apresentação dos candidatos no presente edital reflete somente a ordem de recebimento das inscrições.

Dourados, 29 de julho de 2020

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

Tornar sem efeito o extrato da Homologação e Ratificação publicada no Diário Oficial nº 10.238 de 29 de julho de 2020, página 54

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Ratificação e Homologação com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 040/2020, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo n.º:	55/000.746/2016
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Favorecido:	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA – EPP.
Objeto:	Alterar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato nº 009/2016, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor:	R\$ 113.328,00 (cento e treze mil e trezentos e vinte e oito reais), anual.
Data da Ratificação e Homologação:	21/07/2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Ordenador de Despesas

Ratificação e Homologação com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Parecer Jurídico PGE/MS/PAA/N.º 105/2020, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo n.º:	55/000.394/2017
Amparo Legal:	art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Favorecido:	Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura De Mato Grosso do Sul – FAPEMS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração a clausula décima – Do pagamento: item 10.1 Referente a 4º Parcela e excluir o item 10.4, do Contrato n.º 003/2017.
Data da Ratificação e Homologação:	29/07/2020.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Ordenador de Despesas

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da segunda repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos 01 ao 12, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

PROCESSO: 29/040.662/2019

REPETIÇÃO LOTES: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2020.

Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/004.646/2020**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, CNPJ 02.941.322/0001-60.**FORNECEDORA:** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – CNPJ 33.555.921/0001-70.**OBJETO:** Inscrição de 1 servidor Procurador do Estado. Pós-graduação *lato sensu* de Direito Econômico e Regulatório.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c o art.13, inc.VI da Lei Federal 8.666/93.**VALOR:** R\$ 11.332,39 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 15901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4048.0001-**Natureza de Despesa:** 33903948 - **Item de Despesa:** 3948- Fonte 02400.**AUTORIZAÇÃO:** Fabíola Marquetti S. Rahim – Procuradora-Geral do Estado**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado.**Campo Grande (MS), 29/07/2020.**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 094/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.581/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA LUSIÂNIA E RUA DOM DUARTE DA COSTA – JARDIM MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.**Vencedora:** AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME**Valor Total:** R\$ 281.510,45 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**Adjudicação / homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.**Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.**DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
EDITAL CO Nº 036/2020-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.731/2020.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.**OBJETO:** execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento asfáltico de diversas ruas no município de Bandeirantes – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da

HABILITAÇÃO no certame acima:**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	62.688.528/0001-52
NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.326.648/0001-03
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	03.090.909/0001-76
AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI ME	28.660.716/0001-34

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP	05.864.917/0001-58
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.238.773/0001-50
META CONSTRUTORA LTDA -EPP	13.628.966/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **11 de agosto de 2020, às 16:00 hs.****Campo Grande – MS, 29 de julho de 2020.****PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 038/2020-DLO/AGESUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.779/2020.**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.**OBJETO:** execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Barão do Rio Branco e Brasil – Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres, no município de Dourados – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BTG EMPREENDIMENTOS , LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	00.568.986/0001-09
NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	04.326.648/0001-03
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62
NK CONSTRUTORA LTDA - EPP	07.167.262/0001-94
COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA - AÇU	33.253.106/0001-56

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **12 de agosto de 2020, às 16:00 hs.**

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO****Tomada de Preços:** 090/2020 – DLO-AGESUL**P.ADMINISTRATIVO:** 57/002.386/2020.**OBJETO:** Execução de sinalização noturna do Aeródromo Público Estância Santa Maria no município de Campo Grande – MS.**RECORRENTE:** ALMEIDA E ROMANINI – ENGENHARIA LTDA**FASE:** HABILITAÇÃO**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA ALMEIDA E ROMANINI – ENGENHARIA LTDA INABILITADA E EMPRESA RSA ENGENHARIA LTDA HABILITADA.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 04/08/2020 às 10:00 horas.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600537/2020

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93

Favorecido: Ramão Salvador Vaccari

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no município de Bataguassu.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 27/07/2020

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER



Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de Conexões de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 821.740,98 (oitocentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 13/08/2020 (treze de agosto de dois mil e vinte), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202000000263** DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ITAPORA, IVINHEMA, NAVIRAI, RIO BRILHANTE/MS - VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 25/06/2020 e 09/07/2020, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ONLINE MS, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VLR ARREMATADO
164	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	DWU3861	SP	MC35E-8039080	OTILIO MARQUEZOLO	2350
169	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	APZ3059	PR	MC35E8061034	ERIMAR APARECIDO GIMENEZ MEDINA	2150
170	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK0367	MS	JC30E11230472	JOSE CARLOS CARVALHO DE LIMA	1500
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
46	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	VERMELHO	HSH9253	MS	F401BR152699	DAVID WIUSLEY S. SILVA	1350
47	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HRX4350	MS	HA07E-1000342	ROBERTO MITSUYOSHI SIRAOKA JUNIOR	700
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	ME08674	MS	KC08E18123841	RENATO ANTONIO FERNANDES MACHADO	1550
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTC4708	MS	E3D1E-019804	THIAGO COSTA JULIAO	1250
50	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTU5563	MS	KC16E8B330490	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	3000
51	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	HSL4616	MS	HA07E15024414	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	1500
52	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHO	HST3361	MS	JC30E83013741	APOLONIO JULIO DA SILVA	1700
53	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTP9256	MS	KC15E5A046977	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2150
54	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST3357	MS	MC35E-3113305	DANIELE BEZERRA DOS SANTOS	1200
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK6216	MS	JC30E12137149	RUBENS JUNIOR NICODEMOS DE SOUZA	700
56	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSL6905	MS	E338E-078852	THIAGO CLEMENTE	600
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO7213	MS	E3G8E017188	DIEGO JOSE PINA PINTO	1700
58	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ8691	MS	JC25EV211872	FABRICIO SANTOS DE LIMA	900
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	DYW2286	MS	KC08E58018964	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	2150
60	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7276	MS	JC30E78575414	HANDERSEN SILVA IZIDORO	900
61	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSB4556	MS	E330E-005625	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	1800
62	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW1656	MS	JC25E-V115028	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	600
63	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	HRK1148	MS	HA07E-2003127	CELSO BERNARDINO DA SILVA	850
64	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK8465	MS	KC08E54013812	APOLONIO JULIO DA SILVA	1650



65	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW7387	MS	JC25E-T038681	CELSO BERNARDINO DA SILVA	850
66	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK8871	MS	E382E-205217	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	600
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO0052	MS	KC16E8B547380	ANTONIO MARCOS MARQUES	2450
68	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010/2011	PRETA	NRK3602	MS	F491-BR208082	ROBERTO JULIO DA SILVA	850
69	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT3687	MS	JC25E-X168453	RENATO ANTONIO FERNANDES MACHADO	1150
70	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3093	MS	JC30E21047252	CELSO BERNARDINO DA SILVA	1200
71	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSM2240	MS	HA07E-5014814	JOAO RICARDO ALMINIO	1100
72	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTC4931	MS	E3D1E-021518	ERIMAR APARECIDO GIMENEZ MEDINA	1400
73	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK6165	MS	JC30E12137632	HANDERSEN SILVA IZIDORO	900
74	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JZK4177	MS	JC30E21069625	CELSO BERNARDINO DA SILVA	1050
75	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSB2796	MS	MC35E-2030330	CELSO BERNARDINO DA SILVA	1100
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTE2081	MS	E3C9E-016269	CLEITON MORO SILVEIRA	1600
77	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HSB2843	MS	JC30E21022949	LUIZ RICARDO GONCALVES FRANCA	800
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSI9300	MS	KC08E25045445	MARGARIDA ALVES SANDIM	1750
79	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2505	MS	JC30E12201029	GABRIEL RODRIGUES FERNANDES	950
80	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW2715	MS	MC35E-2031553	FABRICIO SANTOS DE LIMA	1350
81	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR3964	MS	KC16E4A032314	SERGIO BATISTA BARBOSA	2600
82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSL0552	MS	KC08E24035618	APOLONIO JULIO DA SILVA	1850

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
83	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRT9983	MS	HA07E-Y046886	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	900
84	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP7692	MS	KC08E56849323	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	1750
85	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSU5282	MS	JA04E27047631	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2350
86	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX4326	MS	JC30E11015679	GILVANDRO HASHIGUCHI	1050
87	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	DXK5124	SP	MC35E-7039463	ROBERTO JULIO DA SILVA	1150
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3604	MS	E3G9E-036442	REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	1550
89	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	HRW2017	MS	HA07E-Y005429	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	800
90	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HTW5100	MS	MC27E-V007574	CELSO BERNARDINO DA SILVA	750
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTC4716	MS	E3D1E-020192	HANDERSEN SILVA IZIDORO	1350
92	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM9657	MS	KC08E25058148	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	1750
93	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSO4497	MS	HA07E-5024497	CELSO BERNARDINO DA SILVA	1000
94	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ3756	MS	KC08E18002962	REGINALDO PRATES LEITE	1650
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK7325	MS	E3G9E-056013	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES	1550
96	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	HSW4669	MS	MC27E-2010327	ROBERTO JULIO DA SILVA	700
97	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW8727	MS	HA07E12056261	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	1050
98	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2839	MS	KC15E5A098999	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2150
99	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTE6055	MS	C2K8024467	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	750
100	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST5068	MS	JC30E14007207	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	850
101	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM4203	MS	KC08E25037862	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	1800
102	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB6192	MS	MC35E-2000770	JACKSON DA SILVA LESCANO	1200
103	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	PRETA	EJO1478	MS	KC15E39002005	APOLONIO JULIO DA SILVA	2150



104	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU4495	MS	KC15E5A222784	ANTONIO MARCOS MARQUES	2110
105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP5837	MS	KC08E26838381	AGILIO CHRISANTO DE OLIVEIRA	1600
106	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST8024	MS	JC30E24016442	THIAGO COSTA JULIAO	1150
107	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSR4220	MS	JA04E26869662	MARGARIDA ALVES SANDIM	1950
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRM1347	MS	E3G9E-040840	APOLONIO JULIO DA SILVA	1300
109	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW9546	MS	JC25E-V138738	ALIFFER PINHO DE FRANCA	1000
110	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST3201	MS	JC30E23154753	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES	1300
111	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HSQ6198	MS	HA07E-3031209	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	950
112	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4720	MS	JC30E78753907	ANDERSON ARAUJO MENANI	950
113	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN2081	MS	HA07E15049168	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	1300
114	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	HRK9030	MS	JC30E24024913	LUZIANI TEODORO	1400
115	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU4604	MS	KC15E5A224220	SERGIO BATISTA BARBOSA	2400
116	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRX7938	MS	JC30E21027761	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1150
118	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HTC2076	MS	JA04E28040538	OTAVIANO DUARTE DE MELO	2500
119	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JZY0603	MS	KC08E14043994	REGINALDO PRATES LEITE	1450
120	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP4558	MS	JA04E16830276	REGINALDO PRATES LEITE	1850
121	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRM0986	MS	KC16E8B517386	ALTAIR DIAS DOS REIS	2850
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSN5594	MS	KC08E16024240	VALDIR BENEVIDES GOMES	1700
123	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTP9126	MS	JC42E2A131485	MAYCON PACHECO DOS SANTOS	2700

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
124	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM0525	MS	KC08E55036979	MAYCOM DHIEGO PEREZ	1800
125	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC2893	MS	KC08E58064355	RENATO ANTONIO FERNANDES MACHADO	2100
126	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT5046	MS	E3G9E-118431	EDEVALDO DA CONCEICAO SILVA	1350
127	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	BSN3252	MS	JC25E-V089925	JOAO VICTOR DANIELI PEDROSO	850
128	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7996	MS	JC30E78153446	FABRICIO PEREIRA DIVINO	1250
129	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN5190	MS	KC08E25051577	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	1800
130	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRM1375	MS	E3G7E-023050	APOLONIO JULIO DA SILVA	1800
131	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSO8330	MS	KC08E66001998	APOLONIO JULIO DA SILVA	2050
132	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HRK6329	MS	JC30E22116075	HEBERSON PEREIRA TAVARES	1200
133	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK7327	MS	KC16E8B537881	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	2750
134	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DNF6576	SP	JC30E75061193	ASTROGILDO CHAVES LEAL	1050
135	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	HSM1227	MS	E337E-082314	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES	950

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
166	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HRK5881	MS	JC30E22544380	CELSON BERNARDINO DA SILVA	1350
167	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	AMX6199	MS	JC30E75038307	ANTONIO MARCOS MARQUES	1400
172	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	EH11222	SP	JC41E1B458730	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	1500

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK4686	MS	E382E-210813	ROBERTO JULIO DA SILVA	600



2	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSL8723	MS	HA07E15022122	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	1450
3	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	AKZ7569	MS	HA07E23055218	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	1500
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTU8952	MS	JC41E1A035358	CLEITON RODRIGUES SANTANA	1500
5	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2339	MS	JC30E75107735	THIAGO CLEMENTE	1200
6	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	HSR3749	MS	G347E-020673	HELTON SILVA DE SOUZA	2100
7	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NSC9172	MS	E3L4E-030892	WESLEI ORTIZ MIRANDA	2800
8	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV4927	MS	KC08E57076086	OTAVIANO DUARTE DE MELO	1500
9	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSO3994	MS	E338E-133789	FABRICIO SANTOS DE LIMA	1050
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NR16349	MS	E3G9E-089308	JUCELINO GOMES DA SILVA	1650
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	JZX2146	MS	KC08E55035399	OTAVIANO DUARTE DE MELO	1400
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSZ1707	MS	MC35E-2044570	DANIELE BEZERRA DOS SANTOS	1200
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSP9745	MS	MC35E-5052530	CLEITON MORO SILVEIRA	1500
14	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTH1763	MS	KC16E39016906	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2350
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	AJV8912	MS	JC30E11118873	FABRICIO SANTOS DE LIMA	950
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	NJF8922	MS	E3C8E-051361	RICARDO SILVA DE SOUZA	2050
17	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSU9549	MS	JA04E17035044	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES	1600
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DLI8275	SP	KC08E15878481	APOLONIO JULIO DA SILVA	1050
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	ALU2539	MS	KC08E14037350	ASTROGILDO CHAVES LEAL	1350
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR6827	MS	JC41E2A083588	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	1700
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU9548	MS	KC08E17096889	APOLONIO JULIO DA SILVA	1500
22	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSS4926	MS	JA04E17006179	MARCOS AFONSO CAMARGO DE ARAJO	1550
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSL5678	MS	KC08E24033654	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	1650
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV4926	MS	KC08E27049886	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	1900
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	ANC5876	MS	KC08E16011537	REGINALDO PRATES LEITE	1300
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
26	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK8830	MS	E382E-210744	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES	1200
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSS4392	MS	KC08E17173164	APOLONIO JULIO DA SILVA	1550
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK8621	MS	KC08E14085504	REGINALDO PRATES LEITE	1000
29	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	ECI4046	SP	G390E-006913	JOHN LENNON DA SILVA	3450
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTH2249	MS	E3D1E-044741	APOLONIO JULIO DA SILVA	1000
31	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ6360	MS	JA04E28013301	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2400
32	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	LARANJA	CGT8956	SP	C2F8003594	ROBERTO JULIO DA SILVA	570
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4854	MS	KC08E15103673	REGINALDO PRATES LEITE	1350
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HSZ8007	MS	KC08E58061106	APOLONIO JULIO DA SILVA	1700
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	DXM4482	MS	JC30E78087821	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	1150
36	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	DAB3122	SP	MC27E-Y020404	ROBERTO JULIO DA SILVA	600
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSP9705	MS	KC08E56851873	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	1800
38	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL7685	MS	JC30E78693523	GABRIEL RODRIGUES FERNANDES	1100

39	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3115	MS	JC25E-Y101821	FABRICIO SANTOS DE LIMA	1000
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX7936	MS	JC30E11018109	DIJALMA PEREIRA	950
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	DNH7939	MS	KC08E55818385	APOLONIO JULIO DA SILVA	1750
42	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	VERMELHO	OOO5626	MS	E3F6E-056671	MARCOS AFONSO CAMARGO DE ARAJO	1200
43	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV6403	MS	JC30E77212588	HANDERSEN SILVA IZIDORO	950
44	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHO	HTE4923	MS	JC42E19004449	HEBERSON PEREIRA TAVARES	1600
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTP5914	MS	E3D1E-117330	DAVID WIUSLEY S. SILVA	1650
136	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTH2098	MS	JC42E29044178	OTAVIANO DUARTE DE MELO	2650
137	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	HTL6584	MS	JC42E2A003620	CLEITON MORO SILVEIRA	2450
138	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL5162	MS	KC08E15008265	VALDIR BENEVIDES GOMES	1450
139	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRW6239	MS	HA07E-Y246472	ALEX MANOEL COLMAN	1150
140	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHO	NRT9536	MS	E3F9E-036667	APOLONIO JULIO DA SILVA	1350
141	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK8900	MS	JA04E28119149	CLEITON MORO SILVEIRA	2650
142	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL5630	MS	HA07E15004286	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	1250
143	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR6858	MS	KC08E17031162	APOLONIO JULIO DA SILVA	1400
144	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF5157	MS	JC30E78762657	ALTAIR DIAS DOS REIS	1500
145	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	DCL1177	MS	ND07E-2002926	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	3850
146	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HSZ8005	MS	KC08E58071663	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	2400
147	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	DNP2665	MS	E382E-037458	WESLEY VAZ DE OLIVEIRA	1150
148	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRW3278	MS	MC27E-X027314	DIJALMA PEREIRA	750
149	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	AKD9048	MS	JC30E22519574	WESLEY VAZ DE OLIVEIRA	1350
150	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH2565	MS	E3C8E-035754	WAGNER CARVALHO DE JESUS	2250
151	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG9200	MS	KC16E8B318171	MAYCON PACHECO DOS SANTOS	2850
152	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK0186	MS	HA07E14031689	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	1350
153	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	EKJ4348	MS	JC41E1B429150	JHONY ALAN DA CRUZ AQUINO	1650
154	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL7234	MS	KC08E54019928	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	1700
155	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRETA	HTP5841	MS	E3E2E-004650	RENATO HARUO WAGATSUMA RICARTO	2050

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
156	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	AAK2267	MS	HA07E-1241776	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	1300
158	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM2563	MS	KC08E25036116	ROBERTO JULIO DA SILVA	800
159	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	HSZ6334	MS	G347E-050854	ERIMAR APARECIDO GIMENEZ MEDINA	2600
160	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HTM6247	MS	HB02E19409557	MAURO SERGIO DE ALBUQUERQUE	1750
161	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	ANK0292	MS	KC08E16848159	REGINALDO PRATES LEITE	1950
162	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	2005/2005	PRETA	HSF5236	MS	LH1Y1137987	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	7000
163	VW/GOLF	2002/2002	PRATA	HSA0431	MS	BAH032485	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	8400
168	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HTK6444	MS	F466BR235974	ROBERTO JULIO DA SILVA	950

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
171	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTH9807	MS	JC41E2A001422	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	2350

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 628, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência da servidora MILENE FERREIRA DE LEON, matrícula n. 130979023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 681, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em virtude de aprovação no XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário, pertinente ao Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, cuja classificação foi publicada através do Edital n. 102/2019 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 23 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 681, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Administração

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
116522	Fernanda da Silva Melo	71,39	4º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
142755	Peri Paulino do Prado Filho	71,53	34º
145316	Silvio Leandro dos Santos	71,50	35º
138288	Ana Paula Machado Bianchi	71,37	36º
139021	Jessica Mayara Bispo Magalhaes	71,36	37º
130088	Antonio José da Silva Júnior	71,24	38º
146198	Marlon Luiz Santaella Soares	71,21	39º
121660	João Bonfim Antero Junior	71,06	41º
139949	Raphael Salatino Palomares	71,06	42º
116887	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	71,03	43º
145266	Ana Luiza Leão Congro de Matos	70,97	44º

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
121826	Dayane Lopes dos Santos	70,94	45º
147444	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	70,93	46º
137563	Franco Gabriel Rodrigues	70,91	47º
117517	Jhennifer Sara Vilela Alves	70,86	48º
120447	Rayra Borges da Costa	70,86	49º
143505	Erick Lemes Gamarra	70,75	50º
145301	Audrey Damáris de Carvalho	70,74	51º
135296	Wanessa Franco Araldi	70,68	52º
146155	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	70,63	53º
142523	Phillippe Oliveira de Gois	70,61	54º
119716	Franciane Assis Oliveira Miani	70,56	55º
146191	Anderson da Silva Pereira	70,50	56º
145530	Camila Pereira dos Santos	70,47	57º
137897	Marcos Cesar dos Santos	70,47	58º
144118	Kenneth Moriji Tomonaga	70,44	59º
147510	Gracyelle Araújo Godoy	70,44	60º
119717	Tatiana Machuca Godoy Bagui	70,37	61º
140680	Célida Vanilda Villalba de Souza	70,37	62º
144396	Ulisses Boschetti da Silva	70,27	63º
119571	Ana Carolinne Dagher Pereira	70,24	64º
146432	Oscar de Oliveira Guimarães	70,15	65º
147017	Joyce Mara dos Santos Barbosa	70,11	66º
117510	Joacir Jaques de Arruda	70,05	68º
124170	Douglas Henrique da Trindade	70,03	69º
144880	Talita Cristina Larentis	70,03	70º
116911	Valéria Ardigo Baze	69,94	71º
135703	Laise Gomes Navarro	69,90	72º
132951	Ítalo Fonseca	69,85	73º
121687	Giuliana Queiroz da Silva	69,77	74º
131464	Thayse Wersel Mattos Carvalho	69,71	75º
119936	Juliana Alves Goncalves	69,68	76º
117057	Maridiane Coutinho Echevarria	69,50	77º
116738	Mirely Gomes de Sousa	69,41	79º
132996	Sibelle Assis de Oliveira	69,27	80º
146539	Uramar Pereira Kosloski Filho	69,11	82º
118398	Juliana Priscila da Silva Oliveira	69,05	83º
147339	Wescklei Rosa Reis	69,03	84º
118762	Carolyna Vargas de Araujo	69,02	85º
147180	Ana Paula Maciel Alves da Silva	68,68	86º
116855	Fábio Lima Pereira	68,65	87º
119198	Thayane dos Santos Martins	68,62	88º
116675	Madelyn Melo Garcia	68,59	89º
128347	Valdirene de Góes Domingos	68,50	90º
138401	Fernanda Correa Barbosa	67,94	91º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Direito

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
138397	Suiane Marques Piancó	81,55	6º
120844	Sinomar Tiago Rodrigues	81,53	7º
146111	Rauni da Silva Pires	80,83	8º
118241	Eugênio Rafael Rouledo Moretti	80,74	9º
144360	Daniela Fernandes Peixoto	80,66	10º
120935	Suelen Longoni Peres	80,59	11º
116290	Caroline Dancs de Proença Volce	80,02	12º
117897	Felipe Pereira de Oliveira Braga	79,74	13º
118481	Rogério Bruno Ferreira	78,77	14º
131366	Dalza Paolla Pereira da Silva	78,36	15º
118354	André Luiz Matos Bezerra	74,91	16º
120136	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	74,31	17º



Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Psicologia

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
118301	Alex Fabiano Silva de Lima	71,06	9ª
138451	Breno Souza Lima Ferreira	70,50	10ª
146945	Silvia Lemos de Freitas	69,91	12ª
143121	Fabio Ribas da Rosa	69,67	13ª
119479	Patrícia Gabriela Magalhães	69,64	14ª
129766	Natália Delgado Ferreira	69,42	15ª
120392	Giseli Santa Cruz Marinho	69,32	16ª
146032	Kelly Talhari dos Santos	69,31	17ª
117527	Stephanie Pires Conti	68,62	18ª
118115	Ilana Priscila dos Santos Silva	67,89	19ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Serviço Social

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
120398	Patrick Carlos Correa	66,44	8ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
134339	Nayane Moraes Gomes	76,75	34ª
129584	Alcileia Zanan Mauricio	76,72	35ª
145578	Renata de Souza Pereira	76,66	36ª
144632	Keilla Gomes Borges	76,60	37ª
140395	Anabelle Conceição Frota Oliveira	76,57	38ª
135072	Makerley Tobias Pereira	76,53	39ª
117330	Thais Luany Antunes Nunes	76,53	40ª
144145	Tatiane Dias Bravo	76,50	41ª
141698	Maria Ivone Costa	76,46	42ª
116348	Leidilaine Barbosa de Souza	76,45	43ª
143485	Viviane de Souza Gerez	76,44	44ª
121807	Rosineia Ferreira dos Santos	76,28	45ª
135798	Evelyn Vargas Fróes	76,25	46ª
128517	Rosa Maria da Silva Souza	76,03	47ª
124604	Larissa Nantes Nogueira Jara	75,94	48ª
129989	Mislaine Ribeiro de Moura	75,82	49ª
144563	Jocelene Lopes Borges	75,63	50ª
133536	Léia da Silva Gonçalves	75,38	51ª
131694	Maristela Wazlawick	75,19	52ª
119291	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	74,75	54ª
124483	Edinéia Freire da Silva Jorge	74,28	55ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
118723	Marcos Antonio Targa	74,19	99ª
116653	Cledson Almada de França	74,19	100ª
142542	Alexandre Duffeck	74,16	101ª
134326	Sérgio Mateus Tinoco Filho	74,16	102ª
121183	Fabício Rodrigues Fernandes	74,16	103ª
117560	Aparecido Batista Rodrigues	74,16	104ª
120126	Patrick Carvalho Leite	74,16	105ª
131268	Jorge Luiz Grecchi	74,16	106ª
120846	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	74,16	107ª
145051	Antonio Soares Leite	74,14	108ª
136819	José Mario Francisco	74,13	109ª
116927	Everton de Carvalho	74,10	110ª



Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
134757	Bruno Henrique Ferriol Espindola	74,10	111º
135081	Paulo Cesar Guedes Marinho	74,10	112º
144649	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	74,10	113º
121997	Diogo Velho Mondragon	74,10	114º
120594	Gercinei Pereira Muniz	74,10	115º
142178	Diego Antunes Haubricht	74,03	116º
146526	Izaias Aguiar de Lima	74,03	117º
119044	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	74,00	118º
116758	Everton de Abreu	74,00	119º
138951	Rodrigo Alceu Hipoliti	73,97	120º
118942	Elvio Pereira Pego Filho	73,97	121º
117762	Leandro Alderete de Paiva	73,97	122º
116516	Carlos Cesar Pereira Quirino	73,97	123º
138232	Thiago Moura Nacer	73,92	124º
144240	Jacson Ortiz do Nascimento	73,88	125º
120955	Luciano Rodrigues de Souza	73,88	126º
147304	Igor Luiz dos Santos Lacerda	73,85	127º
142803	Wilhelm dos Santos Paes	73,85	128º
134826	Maurilio Jose da Silva	73,85	129º
116683	Ivan Rodrigues Ricardo	73,82	130º
118168	Andre Yuri de Oliveira Borges	73,82	131º
124645	Marcos Gama da Silva	73,78	132º
116586	Claudecir da Silva Bilat	73,78	133º
145056	Rigoberto Delvalle Ortega	73,75	134º
118564	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	73,74	135º
142173	Lucas da Silva Moura	73,74	136º
116884	Ewerton da Silva Campos	73,72	137º
131616	Marcelo Nogueira de Melo	73,72	138º
143167	Marcelo Rios	73,69	139º
116934	Euclides Pinheiro da Penha Neto	73,69	140º
118910	Helvio Pereira	73,66	141º
138214	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	73,63	142º
133693	Felipe Cezar Rachel dos Santos	73,63	143º
120716	Silas Renan de Oliveira	73,63	144º
131352	Renato Aparecido de Queiroz	73,63	145º
117391	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira	73,63	146º
142118	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	73,63	147º
131517	Hilton Cezar Morinigo	73,57	148º
145514	Roberto Corazza Dolci	73,57	149º
145568	Natalino Amarilha de Souza	73,53	150º
140655	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	73,50	151º
116998	Everton Souza de Melo	73,50	152º
118477	Anderson Militão Ferreira	73,50	153º
117552	Bruno Trindade Bastos	73,47	154º
116395	Vitor Hugo Alves Serighelli	73,44	155º
116187	Higor Roberto Jacques Dias	73,41	156º
144397	Flavio Cesar Muniz	73,41	158º
143246	Fernando Silva Rocha	73,38	159º
131224	Thiago de Assis Lopes	73,35	160º
143491	Rodrigo Garcia Queiroz	73,32	161º
143462	Emerson Duarte de Barros	73,28	162º
119641	Diogo Pereira da Silva	73,28	163º
117970	Alex Fonseca Borges	73,27	164º
137061	Rafael Jader de Souza	73,22	165º
135251	Nelson Ramos Junior	73,19	166º
118897	Arthur Silva Espinosa	73,16	167º
121545	Pablo Ferreira Drumond	73,16	168º
147192	Claudio Tomaz de Oliveira	73,13	169º

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
117629	Claudir Tezza	73,13	170º
137488	Tiago de Lima Monção	73,11	171º
145362	Wesley Torres Fernandes	73,11	172º
121608	Edvan Rocha Jose	73,10	173º
116263	Víctor Hugo Ortega Gomes	73,10	174º
120170	Elmo de Almeida Costa	73,07	175º
120391	Haroldo Ferreira Sgarbi	72,99	176º
118422	Wilson Pires Klebis	72,97	177º
125762	Ronaldo Santos de Sá	72,90	178º
120723	Marcelo de Albuquerque Melo	72,88	179º
134273	Otto Antonio Silveira Lemos Faria	72,88	180º
121481	Claudenir Silveira Cardoso	72,88	181º
117050	Ezequiel Moraes de Oliveira Júnior	72,84	182º
121699	Rossano Ikemiyashiro	72,78	183º
117743	Leandro Robles Alves	72,75	184º
120763	Giuseppe Campagna Bertazzoni	72,72	185º
122972	Hugo Rodrigues dos Santos	72,69	186º
144306	Genilson Vilalva Rodrigues	72,69	187º
121379	Wanderson dos Anjos Fernandes	72,69	188º
116135	Jean Henrique Lima	72,66	189º
121845	Eder Paulo Pinzan Mendonça	72,66	190º
117159	Fábio Rodrigues da Silva	72,63	192º
146986	Murilo de Aquino Soares	72,63	193º
118358	Wenderson Carvalho Redez	72,60	194º
145144	Guilherme Alves Lopes	72,60	195º
142068	Joao Paulo Peixoto Silva	72,57	196º
118186	Amilton Monteiro Lejanoski	72,53	197º
125651	Robson Magno Haveroth	72,53	198º
118966	Édipo da Silva Vera	72,49	199º
120283	Ewerton de Souza Biss	72,47	200º
117187	William Paulo Vilela Alves	72,47	201º
145149	Idalicio Costa de Souza	72,44	202º
118421	Lucas Dariel Silva de Sousa	72,44	203º
120004	Gustavo Abner Soares dos Santos	72,44	204º
126202	Rafael Mariano de Andrade	72,40	205º
118285	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	72,39	206º
139592	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	72,38	207º
143016	Erico Rodrigo de Souza Pereira	72,35	208º
147300	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	72,35	209º
119830	Mário Anselmo dos Santos Ghisolfi	72,32	210º
120909	Dênis Barbosa da Silva	72,16	211º
131177	Joao Jeronymo do Amaral Neto	72,14	212º
124249	Maicon Cuellar Barbosa	72,12	213º
144594	Claudinei Soares Gonçalves	72,07	214º
136785	Ronaldo Aparecido Araujo	71,97	216º
120007	Everthon Aranda Costa	71,97	217º
141582	José Maria Silva de Oliveira	71,97	218º
147301	Lucas Alexandre de Araujo	71,97	219º
121541	Juliano da Silva Sousa	71,94	220º
146959	Ireno de Arruda Batista	71,94	221º
134596	Wilson Furtado Gomes	71,94	222º
134229	Carlos Andre da Silva Oliveira	71,91	223º
139220	Murilo Batista Albuquerque	71,69	224º
143749	Bedson Rodrigues Machado	71,63	225º
127875	Juliano Maximino de Lima	71,60	227º
117760	Sebastiao Juscelino Goncalves	71,44	229º
135690	Leandro Ramires Pinheiro	71,24	231º
117405	João Guilherme Gavino Dantas	71,22	232º

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
129361	Thiago Chastel França	71,14	233º
118703	Vanderlei da Silva Borges	71,10	234º
141759	Tiago Maximo Teixeira	71,03	236º
121229	Edivaldo da Silva Sa	70,82	240º
117582	Luiz Fernando Lozano Pizarro	70,69	241º
129341	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	70,63	242º
141817	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	70,60	243º
116907	Dalton Cabral Pereira	70,58	244º
136646	Manoel Aparecido Bezerra	70,57	245º
136461	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	70,47	246º
116184	Joel Pereira Silva	70,44	247º
147651	Samuel Moura Andrade	70,34	248º
126287	Giovani Souza Oliveira	70,14	249º
130689	Hudson Dias de Oliveira (SUB JUDICE)	70,07	250º
120620	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos	70,07	251º
144204	Elker Henrique Teixeira Tosta	70,03	252º
120675	Vanderley Rufino de Souza Junior	70,00	253º
127466	Silvoney Cesário da Silva	69,94	254º
117983	Leonardo de Souza Nascimento	69,69	255º
120063	Samuel Cipriano	69,63	256º
119941	Ismael Franco Lopes	69,25	257º
147421	Samir Ferreira Castro José Maria	69,16	258º
145667	Elias Rodrigues de Araújo	68,22	259º
140436	Jackson Luis Santos	67,50	260º
119030	Daniel Gamarra Dorilêo	67,41	261º
142823	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	67,03	262º

DECRETO "P" N. 458, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 2º Tenente PM RR MARCOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n. 50368024, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 5.428, de 9 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046, de 17 de novembro de 2015 (Processo n. 31/303054/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 644, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR JEOVÁ ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 61888021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302409/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 692, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o Major PM RR LUIZ CLEMENTE DE SOUZA, matrícula n. 24234022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º, 3º e 4º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301349/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 694, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 2º Tenente PM RR MARCELINO BAEZ, matrícula n. 87861022, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301925/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 693, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Militares da PMMS, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho de Justificação, a fim de apurar possível incapacidade de Oficial da Polícia Militar do Estado permanecer na situação de inatividade, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar acerca de conduta indicada no Juízo de Admissibilidade nº 003/GAB CMT G/2019 - Parecer nº 0059/SPPR/CORREG/2019, nos termos de Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980, e do art. 45, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 53, de 30 de agosto de 1990, referente ao Processo nº 31/350537/2020.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tenente-Coronel QOPM	Wilson César Velasques	82077021	Presidente
Tenente-Coronel QOPM	Edgar Godoes Almada	109167021	Interrogante e Relator
Tenente-Coronel QOPM	Edson Guardiano de Oliveira	93150021	Escrivão

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, Jéssica Campos Savi, matrícula 482692021, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para assumir cargo público inacumulável, a contar de 28 de julho de 2020.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.058, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 771/SUGESP/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/048348/2004	45540021	Doraci de Melo Tobias	Professor	15/06/2020 a 11/12/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambaí
29/025043/2019	79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	26/06/2020 a 24/08/2020	E.E. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/019113/2019	99606021 99606022	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	Professor	09/06/2020 a 05/12/2020	E.E. Dep. Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/025596/2019	51075021	Telma Carvalho Ferreira	Professor	02/07/2020 a 28/12/2020	E.E. Luis Vaz de Camões	Angélica/Ipezal
29/028929/2012	110112021	Fernando Machado de Souza	Professor	04/11/2019 a 01/05/2020 02/05/2020 a 28/10/2020	E.E. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Tabuado
29/031251/2016	91636021 91636022	Orestes Toledo Junior	Professor	30/06/2020 a 28/08/2020	E.E. Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/023907/2019	11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	Professor	10/06/2020 a 06/12/2020	E.E. Cândido Mariano	Aquidauana
29/026130/2019	66466021 66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	25/06/2020 a 21/12/2020	E.E. Peri Martins	Bataguassu
29/054403/2019	31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	12/06/2020 a 10/08/2020	E.E. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/010283/2011	55940022	Etelvina Aparecida Coelho	Professor	17/12/2019 a 13/06/2020 14/06/2020 a 12/08/2020	E.E. Peri Martins	Bataguassu
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	30/06/2020 a 26/12/2020	E.E. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/005423/2020	1104021 1104022	Arnaldo Centurião	Professor	05/06/2020 a 01/12/2020	E.E. Castelo Branco	Bela Vista
29/007143/2020	23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	19/06/2020 a 15/12/2020	E.E. Profª. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/015136/2019	19016021	Mario Ramão Benevides	Professor	24/06/2020 a 21/09/2020	E.E. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/044526/2013	66058021	Suely Fernandes da Costa	Professor	07/06/2020 a 03/12/2020	E.E. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/021844/2016	1620023	Alaide de Oliveira Souza	Professor	11/05/2020 a 06/11/2020	E.E. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/005969/2019	126612021	Heloisa Ortelan Santana de Rezende	Professor	28/05/2020 a 26/07/2020	E.E. Miguel Sutil	Camapuã



29/006785/2020	112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia Valcanaia	Professor	06/06/2020 a 02/12/2020	E.E. 11 de Outubro	Campo Grande
29/231376/2019	102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	Professor	14/02/2020 a 11/08/2020	E.E. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/038125/2012	27799022	Augusto Rodrigues da Silva	Professor	29/02/2020 a 26/08/2020	E.E. Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/027220/2017	90228021	Denise Silva dos Santos	Professor	08/02/2020 a 05/08/2020	E.E. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/014167/2014	95378021	Edinice da Cruz	Professor	19/06/2020 a 16/09/2020	E.E. Prof. Emydio Campos Widal	Campo Grande
29/010011/2013	78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	14/03/2020 a 10/08/2020	E.E. Padre José Scampini	Campo Grande
29/039119/2009	21084021	James Dal Pogeto de Deus	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	E.E. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/027070/2020	89870021	Jo Medeiros de Aquino	Professor	03/07/2020 a 31/08/2020	E.E. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/013577/2020	60720021 60720022	José Carlos Nogueira	Professor	07/02/2020 a 04/08/2020	E.E. Rui Barbosa	Campo Grande
29/021811/2019	112627021	Lucimar de Oliveira Mudo	Professor	21/05/2020 a 18/08/2020	E.E. Professora Elia França Cardoso	Campo Grande
29/013664/2016	104596021	Maria de Fatima de Arruda	Professor	04/06/2020 a 30/11/2020	E.E. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/010110/2016	37662021	Maria de Lourdes Viveiros Luz	Professor	09/06/2020 a 05/12/2020	E.E. Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/004009/2015	113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	E.E. Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/036466/2019	92486022	Maria Teresa de Andrade Chromeck	Professor	25/06/2020 a 21/12/2020	E.E. Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/013579/2020	84057021	Marina Alves Goulart	Professor	05/01/2020 a 02/07/2020	E.E. Rui Barbosa	Campo Grande
29/030376/2018	65854021 65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	29/01/2020 a 26/07/2020	E.E. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/031115/2017	79275022	Meire Pereira dos Santos	Professor	15/06/2020 a 11/12/2020	E.E. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/040499/2019	37961022	Regina Auxiliadora da Silva Santos	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	E.E. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/038608/2013	80904021	Rosa Izabel Nantes de Miranda	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	E.E. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	26/05/2020 a 21/11/2020	E.E. João Carlos Flores	Campo Grande
29/020601/2020	16615024	Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	Professor	13/06/2020 a 10/09/2020	E.E. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/018406/2017	53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	19/04/2020 a 17/07/2020	E.E. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/003961/2007	22690021	Vera Lucia Monteiro	Professor	27/03/2020 a 22/09/2020	E.E. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/002621/2013	74327021	Giovanna Sacoman de Barros	Professor	27/06/2020 a 25/08/2020	E.E. Padre Nunes	Coxim
29/041584/2010	85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	Professor	01/06/2020 a 27/11/2020	E.E. Professor Alício Araújo	Dourados
29/024950/2015	13478024	Doralicia Tavares Chaves	Professor	18/06/2020 a 15/09/2020	E.E. Profª. Floriania Lopes	Dourados
29/013714/2014	78395021	Elizabeth Pereira de Moraes Silva	Professor	14/06/2020 a 11/09/2020	E.E. Presidente Getúlio Vargas	Dourados

29/006943/2013	56580021	Florinda Ferreira de Souza	Professor	10/06/2020 a 06/12/2020	E.E. Antonia da Silveira Capilé	Dourados
29/011523/2017	68350021	June Angela Vasconcelos Castilha	Professor	23/06/2020 a 20/09/2020	E.E. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/027032/2017	77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	Professor	05/06/2020 a 03/08/2020	E.E. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/002265/2019	75839022	Maria Aparecida Teles	Professor	11/02/2020 a 08/08/2020	E.E. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/020381/2018	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	03/06/2020 a 01/08/2020	E.E. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/006652/2014	63560021	Valdelice Silva Menezes Coutinho	Professor	23/06/2020 a 20/09/2020	E.E. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/003241/2013	65934021	William Leite da Silva	Professor	12/12/2019 a 08/06/2020	E.E. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/017203/2020	69942021 69942022	Rosana Bicudo da Rocha Dias	Professor	04/02/2020 a 01/08/2020	E.E. Jonas Belarmino da Silva	Fátima do Sul
29/021917/2019	115819021 115819022	Sunamita Brito de Carvalho	Professor	24/06/2020 a 20/12/2020	E.E. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/046783/2019	122670021	Olivia Arantes da Silva	Professor	17/04/2020 a 13/10/2020	E.E. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/023599/2019	50582021	Renato Aprígio do Nascimento	Professor	09/06/2020 a 05/12/2020	E.E. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/038256/2017	83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	Professor	08/03/2020 a 03/09/2020	E.E. Edson Bezerra	Itaporã
29/035119/2017	67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	08/07/2020 a 03/01/2021	E.E. Antonio Pinto Pereira	Jardim
29/037806/2017	93033021 93033023	Marcilene de Campos	Professor	05/06/2020 a 01/12/2020	E.E. Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
29/008133/2020	62710023	Maria Madalena Ribeiro Moleiro	Professor	17/02/2020 a 16/05/2020 17/05/2020 a 12/11/2020	E.E. Juracy Alves Cardoso	Naviraí
29/054373/2019	4367021	Januaria Maria da Silva Siqueira	Professor	20/06/2020 a 16/12/2020	E.E. Profª. Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/041449/2019	64425022 64425021	Ana Clayre Rodrigues Martins	Professor	26/02/2020 a 23/08/2020	E.E. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/020694/2018	9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	08/11/2019 a 05/05/2020	E.E. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/021441/2012	64967021	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	04/03/2020 a 30/08/2020	E.E. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/025103/2020	8148024	Maria de Fatima Silva Tassi	Professor	09/06/2020 a 07/08/2020	E.E. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/024928/2010	8127023	Marina Barbosa dos Santos	Professor	14/12/2019 a 10/06/2020 11/06/2020 a 08/09/2020	E.E. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/007799/2018	46614023	Cilas Freitas dos Santos	Professor	09/02/2020 a 06/08/2020	E.E. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/025746/2020	63394021	Evilacia Espindola Avalo	Professor	13/06/2020 a 10/09/2020	E.E. Professor Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/025781/2020	104486022	Janaina Moreira Fernandes	Professor	16/04/2020 a 13/08/2020	E.E. Professor Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/047964/2016	83043022	Aparecida Santos Vieira	Professor	22/06/2020 a 19/09/2020	E.E. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
29/001704/2019	56297021	Otony Avila Ornellas	Professor	04/07/2020 a 30/12/2020	E.E. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/021376/2018	88129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	Professor	06/06/2020 a 04/08/2020	E.E. Bom Jesus	Três Lagoas

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 1.372, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página 75, que designa a servidora NEUZINETE APARECIDA MONTALVÃO, matrícula n. 47424021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019135/2011 – C.I. N. 306/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D..."

PASSE A CONSTAR:

"...função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.059, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora APARECIDA PENHA LIMA DE SANTANA, matrícula 14632021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Parecer 1267/2020/ATE/SED, a partir da publicação desta Resolução. (Processo n. 29/027372/2020 – C.I. N. 262/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 346, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO, matrícula n. 101288021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Demandas em Saúde para Rede Hemosul de Campo Grande, com validade a partir de 20 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 350, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALIA VERRONE DE SOUZA, matrícula n. 486459021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Ações e Metas da Vigilância Epidemiológica, a contar de 17 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 353, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de Avaliador/Autorizador, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar da data da publicação:

NOME	GRADUAÇÃO	CONSELHO DE CLASSE
PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	FARMACÊUTICO	CRF/MS 2057
RODRIGO PENTEADO REZENDE	ENFERMEIRO	COREN/MS 143787

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 355, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Autorizadora, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar da data da publicação:

NOME	GRADUAÇÃO	CONSELHO DE CLASSE
JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	ASSISTENTE SOCIAL	CRESS/MS 1820

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Lotação	Processo n.
68793021	NELIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	NELIANE GUIMARÃES DOS SANTOS VILLALBA	SES	27/000005/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 354, 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias do servidor GILVANI LUIZ ZATTERA, matrícula n. 476582021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, função Assistente, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 07/08/2018 a 06/08/2019, programada para 13/07/2020 a 27/07/2020, publicada no Diário Oficial n. 10.197, de 17 de junho de 2020, página 90. (PROCESSO 27/001811/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 081, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" Semagro n. 704, de 16 de junho de 2020,



RESOLVE:

CONCEDER à servidora DIONEIA ALESSANDRA PINHEIRO, matrícula n. 93932026, lotada nesta Secretaria de Estado, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 21 de julho a 3 de agosto de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 351 de 29 de julho de 2020.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 351 de 29 de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
424323022	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200023/19	07/07/20 A 05/08/20	N
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	DELEGADO DE POLÍCIA	14	31/200023/19	21/07/20 A 03/08/20	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 352 – de 29 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 352 – de 29 de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	31/200080/19	03/07/20 A 10/07/20

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 353 – de 29 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,



R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 353 – de 29 de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	PERITO OFICIAL FORENSE	31/401334/19	03/07/20 A 07/07/20

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 354 de 29 de julho de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 354 de 29 de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
472874021	ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401403/20	22/06/20 A 06/07/20	N
328002021	LIDIANE SANTOS BARBOZA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	07	31/401310/19	04/05/20 A 10/05/20	N
473148021	NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	03	31/401310/19	22/04/20 A 24/04/20	N
475003021	NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	10	31/401310/19	29/06/20 A 08/07/20	N

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 331, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424455022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 332, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MÁRIO JESUS DA LUZ BARBOSA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 71911023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer

a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 333, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 36685023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 05 a 19 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Caique Ducatti.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 334, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ULISSES NEI DE BRITO SANTOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474650023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Edgard Punskey de Sousa.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 335, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 10 a 24 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Filipe Davanso Mendonça.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 336, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **a contar de 16 de julho de 2020, ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 46, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.075, de 21 de janeiro de 2020, página 79.**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
6181022	Alberto Vieira Rossi	Delegado de Polícia
14976023	Eduardo Denis Milhorança	Investigador de Polícia Judiciária
424352022	Ariane Pavani Trombetta Pego	Investigadora de Polícia Judiciária
98987024	William Barbosa de Souza	Investigador de Polícia Judiciária
128602023	Glauco Maciel Leite	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 047/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Abner dos Santos Ferreira Fiaiz, matrícula 349885021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 22/07/2020 a 19/09/2020, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 137727) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JULHO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 048/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Felipe de Moraes Rodrigues, matrícula 422634021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pelo Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público, no período de 27/07/2020 a 10/08/2020, em substituição a titular Eliz Cristina Tietz da Conceição matrícula 69614022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JULHO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 020/20, DE 28 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora SANDRA REGINA FABRIL, matrícula nº 82657024, ocupante da função



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de Superintendente-Área de Administração e Planejamento, para exercer a função de ordenador junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais –SGDEF, nos termos do Decreto 13.329 de 22 de dezembro de 2011.

Campo Grande, MS 28 de julho de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº487, de 28 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula nº. 468060022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/7/2020 a 17/8/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES**, matrícula nº. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº **137642**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

No DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/MS, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.233, de 23 de julho de 2020, página 52, que deferiu o pedido de Afastamento provisório do servidor AIRTON RUIZ DUTRA JÚNIOR, matrícula nº 467986022, Agente Penitenciário Estadual, para participar do curso de Formação da Polícia Federal-PF, do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP. (Processo nº 31/600419/2020).

Onde constou: "AIRTON RUIZ DUTRA FILHO";

Passe a constar: AIRTON RUIZ DUTRA JÚNIOR.

Campo Grande MS, de 29 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Edital de Chamamento Processo Administrativo Disciplinar no 31/601.103/2015 Segunda Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, de 19 de junho de 2020, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 10.201, de 22/06/2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARIDE**, matrícula nº 110253022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, instalada junto à Procuradoria de Entidades Públicas de Dourados, localizada na Rua Duque de Caxias, 1414, Vila Planalto, Dourados/MS, na data de **21/08/2020 às 9h**, a fim de prestar declarações.

Dourados/MS, 27 de julho de 2020.

Plácida Aparecida Lopes
Procuradora de Entidades Públicas
Presidente da Comissão Processante

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0961, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVETE NUNES DA SILVA, matrícula n. 55550021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe, D, nível V, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/007050/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0962, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO LUIZ BENITES DE OLIVEIRA, matrícula n. 39147023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe, G, nível VIII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/000696/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0963, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANETE LEONARDA CARRASCO, matrícula n. 88114021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/002994/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0964, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 125128021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe, G, código 50017, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de



Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002588/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0965, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA URENHA TOSCANO, matrícula n. 31452021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/002245/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0966, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEONEIA APARECIDA MOREIRA, matrícula n. 76679021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/002993/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0967, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor RICARDO DA SILVA PENTEADO, matrícula n. 50068021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 57, da Lei Federal n. 8.213 de 24 de julho de 1991, e o art. 3º, parágrafo único da Portaria Ageprev/MS n. 2, de 8 de julho de 2014 (Processo n. 55/504652/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **NILCE HELENA MARQUES**, matrícula n. 91189022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de julho de 2020 às 8h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do benefício, conforme o art. 2º, § 2º, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501012/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.238, de 29/07/2020, página 81.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 592, de 28 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELAINE IOP, matrícula nº 116872021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-D, código 60034, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.238, de 29/07/2020, página 81.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 593, de 28 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 072, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela CEPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
111636021	ANDREIA PIERETTI DA SILVA	Inicial	20	13/07/2020 A 01/08/2020	137802

CAMPO GRANDE 29 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 073, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
65105023	DIRCE MARTINS DE OLIVEIRA	Inicial	05	22/07/2020 A 26/07/2020	137756
4174022	FERNANDO VICENTE FERREIRA	Inicial	30	27/06/2020 A 26/07/2020	137562
79462021	JOSE ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES	Inicial	15	22/07/2020 A 05/08/2020	137606
74054023	SOLANGE MIKUI DE ALMEIDA	Inicial	06	22/07/2020 A 27/07/2020	137726

CAMPO GRANDE 29 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.055/2019 (Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 119/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2 e 5.2, das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico, examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 018/DPGE/2019, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, Sidrolândia, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e os proprietários Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021, bem como majorar o valor contratado com base no IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses (6,51%), passando o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para R\$4.260,40 (quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2020

CONVITE Nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para Executar a modernização na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes João Freire de Oliveira, no Município de Antônio João/MS, de acordo com transferência Especial 5000906 – Emendas Especiais, de parlamentares ao Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de agosto de 2020 às 08:00, (oito) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste edital. Obtenção do Edital: No Departamento de Licitações, no sítio oficial do Município ou pelo e-mail: licitação.aj@gmail.com

Antonio João (MS), 28 de julho de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2020

CONVITE Nº 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para Execução da Reforma e Adequação do Campo de Futebol Suíço localizado na, Rua Fernando Saldanha, Quadra 1, lote 3, Residencial Vila Arabela Freire, no Município de Antônio João/MS, de acordo com transferência Especial 5000906 – Emendas Especiais, de parlamentares ao Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de agosto de 2020 às 13:30, (treze e trinta) horas. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste edital. Obtenção do Edital: No Departamento de Licitações, no sítio oficial do Município ou pelo e-mail: licitação.aj@gmail.com

Antonio João (MS), 28 de julho de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Aviso prorrogação do prazo de abertura de licitação

Processo licitatório nº 100/2020

Tomada de preços 006/2020

Aviso prorrogação do prazo de abertura de licitação

A comissão permanente de licitações do município de Alcinópolis – estado de mato grosso do sul, no uso de sua competência, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório em epígrafe, com abertura agendada para o dia 29/07/2020 às 8h00, cujo objeto é contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para pavimentação asfáltica da vila novo belo horizonte, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e todos os anexos, atendendo solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos de Alcinópolis, fica prorrogado conforme abaixo:

Data de abertura: 17/08/2020 – 8h00

Local: sede administrativa da prefeitura municipal de Alcinópolis/MS, sito na rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos através do sítio eletrônico <http://www.alcinopolis.ms.gov.br> – portal de transparência do município ou solicitado por meio do e-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com

Justifica-se a prorrogação em virtude da verificação do não cumprimento do disposto no inciso II, art. 21, lei federal nº 8.666/93.

Alcinópolis/MS, 27 de julho de 2020.

Lucimar de Sousa Rocha

Presidente da C.P.L. em substituição



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Bandeirantes**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito Municipal referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, ficam convocados o representante das empresas: **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA** e **MARCOMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Bandeirantes – MS, 29 de Julho de 2020.

ÁLVARO NACKLE URT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bataguassu**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 121/2020, Tomada de Preço nº 15/2020**. Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO DOMINGOS DE FIGUEIREDO, SITUADO NA RUA JOSÉ PEDROSSIAN S/Nº NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. II- HOMOLOGAR** A Empresa: **IAM CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 414.917,97 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**. **III** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV** - Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V** – Publique-se na forma legal.

Bataguassu (MS), 29 de julho de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 121/2020, Tomada de Preço nº 15/2020**. Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO DOMINGOS DE FIGUEIREDO, SITUADO NA RUA JOSÉ PEDROSSIAN S/Nº NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. II- HOMOLOGAR** A Empresa: **IAM CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 414.917,97 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**. **III** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV** - Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V** – Publique-se na forma legal.

Bataguassu (MS), 29 de julho de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ordem judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS nº 218/2020, processo administrativo nº 067/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 14/08/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de julho de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas e 01 (um) Analisador Bioquímico semiautomático, com a finalidade de equipar o Laboratório de Análises Municipal da unidade de Saúde Rosa Petronília, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 267/2020, processo administrativo nº 068/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 17/08/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de julho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73.951/2019-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAL NO BAIRRO RAMEZ TEBET – LOTE 2

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até as 09h00min do dia 02 de setembro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.912/2020-73

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MÁRIO CÉSAR QUEVEDO – ME, MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO e CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP, e inabilitadas as empresas CONSTRUTORA PANIQUAR LTDA, IAM CONSTRUTORA LTDA EPP, RCC CONSTRUÇÕES LTDA e RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 014/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 28.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.182/2020-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 28.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.490/2020-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.673/2020-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES III, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 08h50min do dia 06 de agosto de 2020 (horário local- MS)

Até 09h50min do dia 06 de agosto de 2020 (horário Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09h00min do dia 06 de agosto de 2020 (horário local- MS)

Às 10h00min do dia 06 de agosto de 2020 (horário Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital e o adendo poderão ser obtidos no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados a classificação final referente à licitação a seguir informada:

TOMADA DE PREÇOS: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.105/2019-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

A pontuação final e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO {MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 13/08/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW. CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 17/08/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, TORNA SEM EFEITO a publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado nº 10.238, na data de 29 de julho de 2020, com a seguinte descrição:

REPUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

REGISTRO DE REÇOS Nº 046/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando à futura aquisição de medicamentos para atender as ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 28 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 091/2020

Prefeitura Municipal de Corguinho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 104/2020. Pregão Presencial: 032/2020

Objeto: aquisição de material hospitalar necessários para o combate do Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Corguinho/MS. **Vencedores: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.457.348/0001-04, ganhadora do item 03, com o valor de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, ganhadora dos itens 02 e 04, com o valor total de **R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)**. **PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS**



HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.153.625/0001-59, ganhadora do item 01, com o valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Corguinho-MS, 29 de julho de 2020. Célia Gomes Farias. Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020. PROCESSO Nº 104/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 05 de agosto de 2020 até as 07:30 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 033/2020. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos necessários para o combate do Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Corguinho/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 033/2020. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 07:30 horas, do dia 05 de agosto de 2020, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 29 de julho de 2020. Celia Gomes Farias. Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Processo nº 14.086/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social "Povo das Águas" no ano de 2020.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2020 ao dia 12 de agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 29 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2020 - Processo nº 48.565/2018.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (monitores multifuncionais) para atender a Rede de Urgência e Emergência.

Recebimento: Recebimento das propostas: do dia 30/07/2020, às 08h00 ao dia 05/08/2020, às 09h00

Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 29 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 03/2020.

Processo nº 6608/2019 – Pregão Presencial nº 032/2019 – Ata de Registro de Preços nº 04/2019 – utilização de Ata – Processo Administrativo nº 16060/2020

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Veranilce da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.035.632/0001-32

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de pastas com impressão. Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: 35.00 – Secretaria Municipal de Governo

02.33.25 – Controladoria Geral do Município

04.124.0102.8664 Coordenação geral do controle interno

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico



Data da Assinatura: 14/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques- Secretário Municipal de Governo e a Empresa – Veranilce da Silva ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 003/2020 - SMSP

Processo nº 1.246 /2020 – Tomada de Preços nº 005/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de obra de acordo com as normas vigentes com relação à pintura e reparos do prédio situado na Rua Dom Aquino Correa, n.º 1.844 – Antiga Sede da Guarda Municipal, no Município de Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 46.662,31 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária: 63.02.4110.06 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – PROCIDADÃO - CORUMBÁ 06.181.0103.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2250 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 28/07/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: José Luiz Aquino Amorim – Secretário Municipal de Segurança Pública e Prestadora de Serviços Nascimento LTDA. – ME.

Aviso de Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº 9485/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES PARA LEITOS NO ATENDIMENTO AOS CASOS DO COVID-19, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) JARAGUÁ MERCANTIL LTDA-EPP inscrita sob o CNPJ nº 13.390.706/0001-59, menor preço para os itens 2 e 10 no valor total de R\$ 30.916,00, 2) ANA MARIA PIRES BELEM - ME inscrita sob o CNPJ nº 04.360.651/0001-43 menor preço para os itens 4 no valor total de R\$ 149.100,00, 3) COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELLI inscrita sob o CNPJ nº 14.323.297/0001-30 menor preço para os itens 5 no valor total de R\$ 3.399,80, 4) NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita sob o CNPJ nº 73.328.999/0001-76 menor preço para os itens 6 e 7 no valor total de R\$ 20.530,00 e 5) ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 33.068.320/0001-32 menor preço para os itens 8 e 9 no valor total de R\$ 45.709,70

CORUMBÁ /MS 29 de julho de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Aviso de Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Processo nº 12.608/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EMERGENCIAIS, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID-19), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) S.V. BRAGA IMPORTADORA inscrita sob o nº 30.888.187/0001-72, menor preço para os itens 1 no valor total de R\$ 174.650,00, 2) NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 23.236.167/0001-51 menor preço para os itens 2 no valor total de R\$ 39.960,00, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 12.706.257/0001-42 menor preço para os itens 3 no valor total de R\$ 374,75, 4) NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita sob o CNPJ nº 73.328.999/0001-76 menor preço para os itens 4 no valor total de R\$ 4.393,40 5) GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME inscrita sob o CNPJ nº 32.181.809/0001-53 menor preço para os itens 5,6,7,e 11 no valor total de R\$ 42.800,00 6) DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA inscrita sob o CNPJ nº 34.440.014/0001-48 menor preço para os itens 8 no valor total de R\$ 34.500,00 e 7) FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 34.440.014/0001-48 menor preço para os itens 9 e 10 no valor total de R\$ 10.068,00.

CORUMBÁ /MS 29 de julho de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020-PROCESSO Nº 129/2020-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Parte do Bairro Centro** do Município de Ivinhema-MS, **através de Contribuição de Melhorias**, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de Setembro de 2020 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site



www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema-MS, 29 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020 AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia pra "*Reforma da Escola Municipal Jovelino Celestino localizada na Gleba de Nova Esperança, assentamento de Jateí-MS*", conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes do edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **25 de agosto de 2020, às 07h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 29 de julho de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 145/2020 Tomada de Preço nº. 008/2020, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS COM RAMPA EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 524/2020.** Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí, 29 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 227/2020

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 209/2019, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.** Naviraí - MS, 29 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 140/2020 do Processo nº 85956/20 FLY nº 0333.0005094/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de colchão de espuma, em poliuretano, para solteiro, densidade D-20 e colchão de espuma, em poliuretano, para casal, densidade D-20, com a finalidade de atender a munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme CI nº 135/2020 e solicitação 1161/2020, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no **site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/08/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 29 de Julho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

Aviso De Credenciamento Nº 2020/001
Processo Administrativo nº 092/2020
Inexigibilidade nº 002/2020

OBJETO: Contratação de Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul- MS, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

PRAZO: As documentações de credenciamento serão recebidas, no Setor de Protocolo, a partir da publicação deste aviso.

LOCAL: Paço Municipal localizado na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121, Bairro Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul - MS - Setor de Protocolo

LOCAL DE CONSULTA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto à Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3456-4100, ramal 227.

Nova Alvorada do Sul, 29 de julho de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Data: 27 de Julho de 2020.

Contrato de Empréstimo n.º BRA 23/2019

Edital LPN n.º 002/2020

1. O Município de Ponta Porã-MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares para o financiamento do Projeto Programa Fronteira do Futuro, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução das obras de reforma e ampliação do Centro Cultural. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

3. O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro Cultural.

4. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos no endereço: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais>.

5. O Edital e cópias adicionais poderá ser acessado pelos interessados por meio do link <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais>. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço: edital@pontapora.ms.gov.br e uep@pontapora.ms.gov.br.

6. As propostas deverão ser entregues no endereço: Rua Guia Lopes, nº 663-Centro-Ponta Porã-MS-Paço Municipal, Sala da UEP até às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2020 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 194.455,97 (cento noventa e quatro mil, quatrocentos cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), valor calculado com base em 5% (cinco por cento), do valor estimado para o contrato e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura.

7. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

Mirna Estela Arce Torres

Presidente Comissão Especial de Licitações

Programa Fronteira do Futuro

FONPLATA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de mão de obra, para realização de reforma de pontes em madeira, com fornecimento de ferragens, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 29 de julho de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Retificação

Modalidade Pregão Presencial nº 071/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação ao item 9.3.1 b) do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 071/2020:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para através do sistema de Registro de Preços fornecer peças e acessórios para Veículos leves, Pesados, Máquinas e Equipamentos da Frota do Serviço Autônomo de água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE, através de Maior Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela do Sistema AUDATEX, conforme demanda, e de Acordo com este Termo de Referência.

ALTERAÇÃO: Onde se Lê : Item 9.3.1 b) Com base no desconto ofertado para peças genuínas/originais, será definido o percentual mínimo de desconto para peças alternativas (mercado paralelo), sendo que, o percentual de desconto neste caso deverá ser de no mínimo 20% (vinte por cento) acima do percentual ofertado para as peças genuínas/originais sobre o valor constante na tabela do sistema Audatex; Para efeito exemplificativo, se a licitante vencedora no item peças genuínas/originais da marca ofertar um desconto de 30% (trinta por cento) ao final da etapa de lances, deverá a licitante vencedora no item peças alternativas (mercado paralelo) ofertar pelo menos 50% (cinquenta por cento) de desconto.

Leia-se : Item 9.3.1 b) O percentual de desconto ofertado para as peças genuínas/originais sobre o valor constante na tabela do sistema Audatex deverá ser de no **mínimo 2% (dois por cento)**. O percentual de desconto para peças alternativas (mercado paralelo) sobre o valor constante na tabela do sistema Audatex deverá ser de no **mínimo 20% (vinte por cento)**.

A alteração não causa prejuízo na formalização da proposta, considerando que se trata de adequação do Edital ao já especificado no Termo de Referência Parte Integrante deste Edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Pregao Eletrônico Nº 35/2020 – Código 827156.

Processo Administrativo Nº 4157/2020. Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de maquinários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. Sessão Pública de Disputa de Preços: 13/08/2020 às 09h no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 30/07/2020 até às 08h do dia 13/08/2020. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília. Edital no site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de veículos novos e zero quilometro (0 km), tipo: hatch, sedan, minivan, picape de pequeno porte, furgão e picape de médio porte 4x2 e 4x4 cabine dupla, para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Água Clara**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

PARTES – Câmara Municipal de Água Clara/MS através e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratação de empresa para aquisição de 18 (dezoito) unidades de Computador All In One – Especificações: Intel Core I5 (Max Turbo 3.0 GHz) Cachê: 3MB Nucleos: 2 Nº de threads: 4, Memória RAM: 8G, Placa Mãe: Chipset Intel, Conexões: 1x HDMI 1x VGA 4x USB 2.0 1x Saída de Áudio HD 5.1 Canais 1x Entrada de Áudio: Armazenamento: HD SSD 240GB, Teclado e Mouse sem Fio, Bivolt – Sistema Operacional: Windows 10). VALOR R\$: é de 107.820,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

PARTES – Câmara Municipal de Água Clara/MS através e a empresa RODRIGO MARQUES NOGUEIRA- ME – Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) unidades de Impressora Laser Multifuncional Imprime Frente e Verso. Sistema de impressão preto e branco. Wreless não: Recursos: Digitalização e duplex automático. Velocidade de Impressão: até 40 ppm. Resolução máxima de impressão: 1200 x 1200 dpi. Ciclo mensal de trabalho até 50.000 páginas. Capacidade da bandeja 250 folhas. Tipo do papel para impressão Gaveta: A4, A5, A6, ISSO B5, JIS B5, executivo, carta, ofício, fôlio, legal, envelope (nº 10, Monarch, DL, C5, C6, nº 9), cartão postal, cartão de índice, executivo e personalizado. Requisitos do sistema Windows 8, 7, Vista, XP, 2008R2, 2008, 2003, Mac OS X 10.5 – 10.8, variados Linux/Unix. Resolução ótica 600 x 600 dpi. Voltagem 110. VALOR: é de R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

PARTES – Câmara Municipal de Água Clara/MS através e a empresa MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI – Contratação de empresa para aquisição de 18 (dezoito) unidades de NOBREAK 600VA – BIVOLT. VALOR: o valor é de R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Sidrogas Comercio de Gás e Água LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a renovação da Licença Ambiental - LO 001/2020, para Comercio de gás liquefeito de petróleo - GLP, localizado na Avenida Rua João Marcio Ferreira Terra nº 231, Bairro São Bento no Município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

LAUDELINO DE MATOS LOPES torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para **Atividade de Rampa de Lançamento de Barcos, cód. 2.31.1**, localizada no Sítio Bom Jesus - Área A1, no município de Nova Andradina - MS.

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - APREMS EDITAL PARA ELEIÇÃO - APREMS

A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul - APREMS CONVOCA seus associados para Eleição direta e secreta dos Membros da Diretoria para o biênio 2020/2022 a realizar-se no dia 18 de setembro de 2020 das 13h às 17h, na sede da APREMS com endereço na Rua Dr. Zerbini, 947 - Chácara Cachoeira II, nesta capital. O prazo para inscrição das chapas será de quinze dias a contar da segunda publicação do presente Edital, encerrando-se às 17h do último dia do prazo. Os cargos a serem preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Prerrogativas, Diretor Cultural e de Comunicação e Diretor de Acompanhamento Legislativo, cujos mandatos serão do primeiro dia útil do mês de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2022. Campo Grande, 22 de julho de 2020. RENATO MAIA PEREIRA, Presidente da APREMS.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Cotação Prévia de Preço Nº. 005/2020

Contrato de Repasse nº. 801.302/2014/Ministério da Saúde/CAIXA.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, através da Comissão Especial de Julgamento, torna público aos interessados que a Cotação Prévia de Preço Nº. 005/2020, com a abertura prevista para o dia 30 de julho de 2020, as 09h00min, cujo o objeto é "Reforma do Serviço de Pediatria, localizado no 6º Andar do Hospital Santa Casa de Campo Grande", **prorroga-se o prazo de abertura para 13 de agosto de 2020, às 09h00min.**

O edital encontra-se disponível no site: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2020.

Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN- MS em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso II do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN nº 612/2019 e artigo 1º da Resolução Cofen n. 642/2020, CONVOCA a Assembleia Geral para as eleições destinadas à composição do Plenário do COREN-MS que será realizada no dia 08 e 09 de Novembro de 2020, por meio eletrônico na rede mundial de computadores (internet) no horário das 08h:00min e estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas (Horário de Brasília - DF). Os interessados em inscrever as chapas terão o prazo de 20 (vinte) dias, excluindo-se do cômputo o primeiro dia da publicação, estabelecendo entre os dias 31/07/2020 a 19/08/2020, para protocolar seus requerimentos. Os pedidos de inscrição de chapas deverão ser protocolados junto aos empregados públicos Sra. Ana Claudia Saturnina Reis de Souza e Sr. Francisco de Souza Rosa, na sede do COREN-MS, situada Av. Monte Castelo, 269 - Monte Castelo, CEP 79.010-400 - Campo Grande- MS, no horário de 08h e 30m às 16h e 30m, de segunda a sexta-feira, ressalvados os dias considerados como feriado e/ou ausência de expediente na Autarquia. Os interessados providenciarão uma segunda via ou reprografia do requerimento e de todos os documentos que instruírem o pedido de inscrição no qual será atestado o recebimento pelos empregados públicos responsáveis de maneira imediata e devolvida ao representante da chapa. Os pedidos de inscrição de chapas deverão ser feitos em conformidade com os critérios e requisitos previstos no Código Eleitoral dos conselhos de enfermagem disponível na íntegra nos sites www.corenms.gov.br e www.portalcufen.gov.br aos 30 dias de julho do ano de 2020. O período de duração dos mandatos a serem cumpridos pelos eleitos será de 03 (três) anos, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2023. O quantitativo de componentes para o quadro I é de quatro membros efetivos e quatro suplentes, e para o quadro II/III de três membros efetivos e três suplentes, de acordo com a Decisão Coren-MS n. 023/2019. A Comissão que executará os trabalhos eleitorais é composta pela Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS n. 101540-ENF - Coordenadora e pelos membros, Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS n. 283592-ENF e Dr. Rodrigo Guimarães dos Santos, Coren-MS n. 181764-ENF, os quais executarão as atividades previstas no artigo 19, § 2º do Código Eleitoral do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem. Campo Grande, 30 de julho de 2020. SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE. Presidente. Coren/MS nº 85.775.